

ESTADO DO PIAUI

*Diário**Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quinta-feira, 25 de maio de 2023 - Edição nº 100

## LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício nº 7567429/2023/JS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 11 de maio de 2023, o Despacho PGE-PI/GAB/OFICIOS nº 724/2023, de 12 de maio de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e o Edital nº 002/2011 - UESPI, registrados no SEI 00003.002692/2023-03,*

**R E S O L V E** nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Processo nº 0025062-08.2016.8.18.0001, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, JOELMA MARIA COSTA, para exercer o cargo de Docente da carreira de Magistério Superior, Classe Assistente I, Tempo Integral - 40h, área de Enfermagem Perioperatória, do quadro de pessoal permanente da Universidade Estadual do Piauí, com lotação no Campus Poeta Torquato Neto - FACIME.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de maio de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 7611223

REF.10444

**DECRETO Nº 22.096, DE 24 DE MAIO DE 2023**

*Designa os membros representantes das instituições governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI, para o biênio 2023/2025.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, e na Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 508/2023/SASC-PI/GAB/ASSJUR, de 10 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, e demais documentos constantes no SEI 00024.001305/2023-65,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PI (biênio 2023/2025), na qualidade de Conselheiros representando intuições governamentais, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

**I - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (SASC):**

- a) Edna Maria Guedes Aguiar (Titular);
- b) Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda (Suplente);

**II - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF):**

- a) Márcia Mendes Santos Araújo (Titular);
- b) Durval Gomes de Moura (Suplente);

**III - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC):**

- a) Kleide Maria dos Santos (Titular);
- b) João Pedro Alves Barbosa (Suplente);

**IV - Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI):**

- a) Juzilene Lopes da Silva Santos (Titular);
- b) Benedita Maria de Castro; (Suplente);

**V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR):**

- a) Jurema Damasceno Chaves Costa do Carmo (Titular);
- b) Vicente Gomes da Silva (Suplente);

**VI - Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN):**

- a) Jorgenei de Alves de Moraes (Titular);

b) Joana Maria Bispo Bonfim (Suplente);

**VII - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI):**

a) Gerlan Vieira de Sousa (Titular);

b) Ozael David Valério da Silva; (Suplente);

**VIII - Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA):**

a) Maria Goes de Oliveira Alencar (Titular);

b) Márcia Ferreira Damasceno (Suplente);

**IX - Universidade Federal do Piauí (UFPI):**

a) Gilvo de Farias Júnior (Titular);

b) Ivone Freires de Oliveira Costa Nunes (Suplente);

**X - Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB):**

a) Paulo Ribeiro da Silva (Titular);

b) Antônio Pereira de Oliveira (Suplente).

**Art. 2º** Para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Consea/PI (biênio 2023/2025), na qualidade de membros titulares e respectivos suplentes, ficam designados como representantes da sociedade civil, os Conselheiros a seguir indicados:

**§ 1º SEGMENTO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:**

**I - Associação Santuário Pai João de Aruanda – ASPAJA:**

a) Rondinele dos Santos Silva (Titular);

b) Antônia Sousa de Aguiar (Suplente);

**II - Conselho Comunitário da Comunidade Quilombola Periperi Amarante Piauí - CONCQP:**

a) Marciane Ribeiro Sobral (Titular);

b) Marcenilda Soares da Silva (Suplente);

**§ 2º SEGMENTO DE ENTIDADES SINDICAIS:**

**I - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública no Piauí – SINTE:**

a) Maria da Conceição de Resende Castro (Titular);

b) Antônia Ribeiro Cardoso (Suplente);

**II - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado Piauí – FETAG:**

a) Daniel de Souza Silva (Titular);

b) Libório de Moura Rocha (Suplente);

**§ 3º SEGMENTO DE ENTIDADES PROFISSIONAIS:**

**I - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**

a) Larissa Lages Rodrigues (Titular);

b) Cleonice do Nascimento Silva (Suplente);

**II - Federação Nacional dos Nutricionistas (FNN)**

a) Pedro Lucas Alves Ferreira (Titular);

b) Elaine Carvalho de Morais (Suplente);

### **III - Conselho Regional de Nutricionistas da 11ª Região – CRN 11**

a) Norma Sueli Marques da Costa Alberto (Titular);

b) Maria Vânia Francisca da Paz (Suplente);

### **§ 4º SEGMENTO RELIGIOSO:**

#### **I - Associação Madre Cabrini:**

a) Denise Alves Morra (Titular);

b) Roseni Teresinha Gonçalves (Suplente);

#### **II - Fundação Padre Antônio Dante Civiero – FUNACI:**

a) Janete de Araújo Silva (Titular);

b) Antônio Francisco de Carvalho (Suplente);

### **§ 5º SEGMENTO DE COOPERATIVAS:**

#### **I - Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar (COOTAPI)**

a) Maria Edinalva Costa Silva (Titular);

b) Josiele Pereira Andrade (Suplente);

#### **II - Cooperativa Agrofamiliar dos Frutos da Terra (COOAFRUT):**

a) Antônio Soares (Titular);

b) Emanuella de Sousa Pereira (Suplente);

### **§ 6º SEGMENTO DE MOVIMENTOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DA RUA:**

#### **I - Associação Beneficente São Paulo Apóstolo – Pastoral do Povo da Rua – ABESPA**

a) João Paulo Carvalho e Silva (Titular);

b) Isabel dos Santos Oliveira (Suplente);

### **§ 7º SEGMENTO DE MOVIMENTOS DE AGRICULTORES/FAMILIARES DE EXTRATIVISTAS:**

#### **I - Associação de Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (AMIQCB):**

a) Marinalda Rodrigues da Silva (Titular);

b) Klesia Lima da Conceição (Suplente);

#### **II - Associação de Moradores e Pequenos Produtores do Estado do Piauí (AMPPEPI):**

a) Líria Maria de Sousa Aquino (Titular);

b) Francisca das Chagas Silva França Sousa (Suplente);

#### **III - Instituto Babaçu:**

a) Maria do Socorro de Sousa Morais (Titular);

b) Liliana da Silva Ribeiro (Suplente);

### **§ 8º SEGMENTO DE MOVIMENTO DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA E ORGÂNICA:**

#### **I - Comunidade Kolping de Pedro II:**

- a) Maria Claudina dos Santos Oliveira (Titular);
- b) Raimundo Alves do Amorim Filho (Suplente);

**II - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Estado do Piauí- FETRAF:**

- a) Washington Leite de Oliveira (Titular);
- b) Ana Lina Pereira Macedo (Suplente);

**§ 9º SEGMENTO DE REPRESENTANTES DO SEMIÁRIDO PIAUIENSE:**

**I - Cáritas Brasileira Regional Piauí:**

- a) Hildebrando Wigner da Cruz Pires (Titular);
- b) Adonias de Moura Rodrigues (Suplente);

**II - Obra Kolping do Piauí:**

- a) Simone Fontinele Castro Soares (Titular);
- b) Maria Iranilza dos Santos Azevedo (Suplente);

**§ 10. SEGMENTO DE NECESSIDADES DE SITUAÇÕES ALIMENTARES ESPECIAIS:**

**I - Associação de Amigos dos Autistas do Piauí (AMA/PI):**

- a) Teresa Ramos dos Santos (Titular);
- b) Maria Rosália Sousa Oliveira (Suplente);

**II - Associação dos Diabéticos do Piauí (ADIP):**

- a) Maria Ana de Sá Batista (Titular);
- b) Valdete Martins de Sousa (Suplente).

**Art. 3º** O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Estado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2023.**

*(assinado digitalmente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado digitalmente)*

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

SEI nº 7732800

REF.10445

**LEI Nº 8.048, DE 22 DE MAIO DE 2023**

*Determina que a durabilidade do laudo médico pericial que atesta deficiência físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza terá validade por tempo indeterminado.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Laudo médico pericial que ateste deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza terá validade por tempo indeterminado.

§ 1º **VETADO.**

§ 2º A validade por prazo indeterminado prevista no **caput** deste artigo se impõe tanto para a rede de serviços públicos quanto para a rede privada, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 2º** Caberá ao médico especialista, da rede pública ou privada, a emissão do laudo de que trata a presente Lei, constando o nome completo do paciente, numeração da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (Cid-10), e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Capacidade e Saúde (CIF), carimbo e número de registro no Conselho Profissional competente, bem como a condição de irreversibilidade ou incurabilidade da deficiência de qualquer natureza.

**Art. 3º** As requisições médicas para tratamento e acompanhamento das deficiências de trata a presente Lei terão validade por tempo indeterminado.

§ 1º Fica vedada a suspensão ou a alteração dos protocolos de atendimento dos serviços públicos e privados em favor das pessoas com deficiência até a expedição de novo laudo médico, mesmo que requisitado, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º Mediante a emissão de laudo atualizado, fica assegurado à Pessoa com Deficiência o direito de requerer a atualização cadastral, junto aos órgãos da Administração Pública para registro e eventual revisão ou ampliação de benefícios assegurados na forma legal.

§ 3º Sendo solicitado laudo atualizado dentro do prazo previsto no § 1º deste artigo, os custos de honorários médicos, bem como os demais procedimentos necessários ao encaminhamento ao profissional médico que emitiu o último laudo apresentado pela pessoa com deficiência serão de responsabilidades do órgão requisitante.

**Art. 4º** Os Laudos de que tratam esta Lei serão apresentados às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, conforme observado o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de maio de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)**

SEI nº 7689221

REF.10447

**DECRETO Nº 22.098, DE 24 DE MAIO DE 2023**

*Regulamenta a Lei nº 7.729, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a forma procedimental para disponibilização de sepulturas em cemitérios públicos e a inumação de cadáveres não identificados oficialmente e/ou não reclamados por familiares ou representantes legais.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o procedimento de inumação de cadáveres ou restos mortais não reclamados ou não identificados no Estado do Piauí a partir de fluxo estabelecido pelos órgãos médico-legais, bem como sua custódia;

**CONSIDERANDO** Ofício nº 5643/2022/SSP-PI/GAB/DGI, de 15 de dezembro de 2022, da Diretoria de Gestão Interna da Secretaria de Estado da Segurança Pública, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI 00019.025335/2022-55,

**DECRETA:****CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O sepultamento, ou a destinação final, dos restos mortais ou dos cadáveres não identificados ou não reclamados, bem como a execução dos serviços funerários e cemiteriais, no âmbito do Estado do Piauí, ficam regulamentados de acordo com as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, considera-se:

I - cadáver identificado: o cadáver submetido a identificação por documentos oficiais com foto previstos na Lei de Registros Públicos, identificação papiloscópica, por arcada dentária e/ou exame genético de DNA, através dos órgãos oficiais competentes;

II - cadáver reclamado: o cadáver identificado ou não, do qual existam familiares ou responsáveis legais, reivindicando o corpo para os procedimentos funerários;

III - cadáver reconhecido: o cadáver não identificado, porém com a identidade atribuída através de método empírico, não científico.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, pode-se considerar identificado o cadáver submetido a identificação por método científico alternativo, que se baseie em caractere(s) individualizante(s).

## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS NO ÓRGÃO MÉDICO-LEGAL

**Art. 3º** Os cadáveres não identificados ou não reclamados, após o prazo de 30 (trinta) dias, deverão ser sepultados nos cemitérios públicos dos municípios onde estiverem instalados os órgãos médico-legais que custodiarem o cadáver, sendo de competência dos mesmos a realização da perícia médica com a devida emissão da Declaração de Óbito.

**Art. 4º** Para fins de reconhecimento, a autoridade ou instituição responsável pela necropsia manterá, sobre o falecido:

- I - os dados relativos às características gerais;
- II - a identificação, se houver;
- III - as fotos do corpo;
- IV - a ficha datiloscópica;
- V - o laudo da necropsia; e
- VI - outros dados e documentos julgados pertinentes.

**Art. 5º** Durante a necropsia, será coletado, condicionado, armazenado e transportado ao Instituto de DNA Forense material biológico do cadáver para servir de referência a uma possível identificação com suposto familiar reclamante dos restos mortais.

**Art. 6º** As informações de que trata o art. 4º serão disponibilizadas e compartilhadas pela autoridade do Instituto Médico Legal às delegacias e promotorias que lidam com desaparecidos, tendo por finalidade a composição de banco de dados e localização de pessoas desaparecidas.

## CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA O SEPULTAMENTO DO CADÁVER NÃO IDENTIFICADO OU NÃO RECLAMADO

**Art. 7º** Feitos os procedimentos periciais, a autoridade do órgão médico-legal comunicará o plantão funerário do município prestando a informação de sepultamento de cadáver não identificado ou não reclamado para indicação de cemitério público.

**Art. 8º** Após o plantão funerário receber a Declaração de Óbito, entregará a via amarela do documento ao servidor público despachante do procedimento fúnebre e indicará o cemitério público, bem como a numeração da respectiva gaveta para sepultamento do cadáver.

**Art. 9º** O traslado do cadáver não identificado ou não reclamado será feito por funerária conveniada ao município ou as suas expensas.

**Parágrafo único.** Caso não haja funerária conveniada ao município, o traslado do cadáver ao cemitério será feito pela própria instituição que realizou a necropsia, desde que este esteja na sede do órgão médico-legal.

**Art. 10.** Nos cemitérios públicos, preferencialmente, deverá existir área destinada ao sepultamento de cadáveres não identificados ou não reclamados, bem como partes do corpo humano, resultantes de amputações de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** Será cedido terreno destinado à acomodação de caixões para sepultamento de cadáveres não identificados ou não reclamados por prazo indeterminado, ficando a cargo da administração do cemitério o registro das gavetas de inumação, bem como a conservação do local.

**Art. 11.** Os sepultamentos nos cemitérios estarão condicionados à apresentação da via amarela da declaração de óbito emitida por médico-legista ou perito nomeado e da Guia de Sepultamento expedida pelo Plantão Funerário do município.

**Art. 12.** O sepultamento, preferencialmente, deverá ser realizado com o cadáver humano acondicionado em urna funerária própria.

§ 1º Cada gaveta acomodará apenas um único cadáver, vedada a sua abertura para o recebimento de novos cadáveres.

§ 2º Ressalvam-se do disposto no § 1º deste artigo:

I - os cadáveres dos recém-nascidos ou fetos, juntamente com a mãe;

II - os cadáveres de irmãos gêmeos recém-nascidos.

§ 3º Toda sepultura deverá estar de acordo com as condições previstas nas normas técnicas sanitárias e ambientais vigentes, para que não haja liberação de gases ou odores pútridos que possam poluir ou contaminar o ar, bem assim para que não haja contaminação do lençol de água subterrâneo, de rios, de valas, de canais e de vias públicas.

**Art. 13.** Os restos mortais devem ser enterrados com etiqueta de identificação a prova d'água afixada ao cadáver e a um envoltório do cadáver, que deve seguir acompanhado de suas roupas e bens portáteis que carregava quando do óbito.

**Art. 14.** Além dos livros exigidos pela legislação fiscal e outros, cada cemitério manterá registros de sepultamentos em livro ou sistema próprio de registro de inumações, com a informação de que se trata de cadáver não identificado ou não reclamado, com a finalidade de facilitar a rastreabilidade dos dados.

§ 1º Do registro deverão constar, no mínimo, e quando aplicável, as seguintes informações relativas ao falecido:

I - lugar, hora, dia e ano do falecimento;

II - características físicas e eventuais apelidos;

III - sexo;

IV - idade ou sua estimativa;

V - estado civil;

VI - filiação;

VII - profissão;

VIII - nacionalidade;

IX - residência e domicílio;

X - causa da morte;

XI - local do cemitério em que se deu o sepultamento, com indicação da sepultura e, tratando-se da cessão de gaveta unitária, a respectiva gaveta.

§ 2º Os livros de registros cemiteriais e funerários, quando não forem eletrônicos, deverão ser digitalizados, para fins de guarda, conservação e manuseio mediante tecnologias atualizadas, observados os parâmetros de gestão documental contidos na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 ou em outras normas que vierem a lhes substituir.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Nos casos de exumação para liberação de espaço nos cemitérios, não devem ser destruídos os despojos dos cadáveres não identificados ou não reclamados já inumados, devendo-se acondicioná-los, individualmente, em ossários ou locais equivalentes, com possibilidade de rastreamento posterior.

**Parágrafo único.** Os restos mortais de pessoas não identificadas ou que, identificadas, não tiverem seus corpos reclamados por familiares, não deverão ser levados a cremação.

**Art. 16.** Será concedida gratuidade dos serviços funerários aos cadáveres não identificados ou não reclamados, conforme previsto na legislação estadual.

**Art. 17.** Os serviços gratuitos a que se refere o art. 16 deste Decreto abrangem:

I - caixão ou urna funerária;

II - transporte;

III - sepultamento;

IV - cessão de gaveta unitária com prazo fixo de 3 (três) anos, insuscetível de prorrogação e de transmissão;

V – exumação, quando necessário.

**Art. 18.** As disposições deste Decreto, quando pertinentes, aplicam-se às inumações e às exumações de partes do corpo humano.

**Art. 19.** Procedimentos e outras especificidades relativas à execução do presente ato poderão ser regulamentadas pelas Secretarias de Estado da Segurança Pública ou da Saúde ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 20.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2023**

*(assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**Marcelo Nunes Nollete**

Secretário de Governo

SEI nº 7734341

REF.10449

### **LEI Nº 8.050, DE 24 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter como acompanhante pessoa de sua escolha nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado às mulheres o direito a ter como acompanhante pessoa de sua escolha nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde em funcionamento no estado do Piauí.

**Parágrafo único.** Ninguém poderá se sub-rogar ao exercício do direito estabelecido no caput.

**Art. 2º** Todo estabelecimento de saúde deverá fixar material informativo em locais de fácil acesso e visibilidade localizados em seu interior sobre o direito concedido por meio desta Lei.

**Art. 3º** O descumprimento desta Lei acarreta:

I - quando praticado por servidor público, a apuração dos fatos pelos meios previstos no ordenamento jurídico do próprio servidor sendo a ele ofertado o direito a ampla defesa e ao contraditório, com aplicação da necessária penalidade caso seja constatado a sua responsabilidade.

II - quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde da rede privada serão aplicadas as seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 500 (quinhentas) UFR-PI, que será aplicada em dobro, no caso de reincidência.

**Parágrafo único.** Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até 5 (cinco) vezes o valor da multa de que trata o presente artigo, quando se verificar que, ante a capacidade econômica do autuado, a pena de multa resultará inócua.

**Art. 4º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Flávio Nogueira Júnior, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)**

SEI nº 7735737

REF.10450

### **LEI Nº 8.051, DE 24 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do pagamento de meia-entrada em eventos, às doadoras de leite materno no estado do Piauí*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a concessão do pagamento de meia-entrada em todos os locais de espetáculos teatrais e musicais, shows, exposições de arte, exibições cinematográficas, circenses, eventos esportivos, de lazer, cinema, entretenimento e demais manifestações culturais no estado do Piauí às doadoras de leite materno.

**Art. 2º** A meia-entrada deverá corresponder a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado.

**Art. 3º** A isenção de que trata este normativo estende-se às atividades que ocorrerem no período de até 2 (dois) anos após a última doação comprovada.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei estabelecendo as formalidades do documento (Carteira ou Declaração emitida pelo Banco de Leite) que comprove a condição de doadora, e as sanções pelo descumprimento da norma.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de maio de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Aldo Gil de Medeiros, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)**

SEI nº 7735738

REF.10451

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.013510/2023-12, da Secretaria da Educação,**

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE STTEFFANY MESQUITA LOPES**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205354-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado no Centro de Habilitação Ana Cordeiro, Teresina - PI, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de maio de 2023.**

*(Assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 7752139

REF.10453

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.004669/2023-36**, da Secretaria da Saúde,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Rafael de Castro Andrade Carvalho**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior, Especialidade Farmacêutico, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 241647-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Regional Chagas Rodrigues, em Piripiri - PI, com efeitos a partir do 13 de fevereiro de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de maio de 2023.**

*(Assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário da Saúde

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 7752842

REF.10454

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.008144/2023-80**, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 242319-7, data de admissão 17/05/2010, da servidora **ADALGISA MARIA DE OLIVEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Antonio G. D. Sobrinho, 7ª GRE, Pimenteiras - PI, **com início a partir de 03 de fevereiro de 2023 e término em 03 de fevereiro de 2026**, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de maio de 2023.**

*(Assinado eletronicamente)*

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**

Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração

SEI nº 7752896

REF.10459

**NOMEAÇÕES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DAS DORES SOUSA SILVA**, CPF \*\*\*.383.493-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7737267

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Camila Nogueira Fortes Leal**, CPF \*\*\*.691.933-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7737472

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**, CPF \*\*\*.592.583-\*\*, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**

## SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7737607

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Fernando de Deus Rêgo**, CPF \*\*\*.317.983-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7738114

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Mariana Medeiros Silva**, CPF \*\*\*.983.113-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7738778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**, CPF \*\*\*.592.583-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7738972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Raimundo José Reis Castro**, CPF \*\*\*.232.283-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7739119

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOPES NETO**, CPF \*\*\*.315.283-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7746778

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÁUDIO ALVES CAVALCANTE**, CPF \*\*\*.001.303-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7746781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SURAWILKS GONÇALVES BARROS**, CPF \*\*\*.292.543-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7746784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **Edilene Bezerra da Silva Oliveira**, CPF \*\*\*.725.353-\*\*, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7748281

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO MORAIS PAZ**, CPF \*\*\*.575.363-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7749444

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISANIO VASCONCELOS MESQUITA**, CPF \*\*\*.919.383-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Acadêmico, símbolo DAS-3, do Hospital Getúlio Vargas, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/06/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 25/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 7752324

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Sheila Patrícia Andrade Rodrigues**, CPF \*\*\*.775.743-\*\*, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 24/05/2023.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 24/05/2023.

(Assinado digitalmente)

**Rafael Tajra Fonteles**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Marcelo Nunes Nolleto**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE de 24/05/2023, Edição nº 99**

SEI nº 7752952

REF.10458

**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O Município de Belém do Piauí – PI, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 048/2023, Menor Preço e Adjudicação Por Lote, tendo como objetivo a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar da rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Belém do Piauí, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência. Sendo o valor: R\$ 245.091,34 (Duzentos e quarenta e cinco mil e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Data e Horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 09/06/2023. Recursos Orçamentário: FPM, ICMS, PNATE, FUNDEB, recurso Próprios do Município/Orçamento Geral e outros do Orçamento DE 2023. Edital [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) informações Tel.: (89) 3441-0028 ou e-mail: [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com).

Belém do Piauí – PI, 25 de maio de 2023.

**JOSSEMAR MANOEL DIAS**  
Pregoeiro

REF.10426

**CONTRATOS****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ADH/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022</b>	
<b>PROCESSO SEI:</b>	Processo SEI nº 00118.000961/2022-11
<b>Nº AUTOMÁTICO SIAFE – PI:</b>	
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>CONTRATANTE:</b>	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:</b>	UG 450202
<b>CONTRATADA:</b>	CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA. EPP.
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	19.671.243/0001-80
<b>OBJETO:</b>	O presente instrumento tem por objeto a publicação do contrato nº 87/2022, com vigência de 120 dias e execução de 90 dias, com o objeto de obra e execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos localizados no município de Bom Princípio – PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	120 dias
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	15 de Dezembro de 2022.
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 540.475,07 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	UG 450202
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	100

<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	449051
<b>NOTA DE RESERVA:</b>	
<b>NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:</b>	
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: JOÃO FELIPE DE ABREU MELO

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Diretor Geral

REF.10383

## SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2023	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001262/2023-43
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	23001491
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
<b>CNPJ da Contratada</b>	29.218.631/0001-63
<b>Resumo do Objeto</b>	Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência 82 CV, transmissão de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade do tanque de combustível de 115 litros, barra de tração, válvula de controle remoto de dupla ação 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Características adicionais nacional.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	23/05/2023
<b>Valor Global</b>	R\$ 330.000,00
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 3027
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Fonte de Recursos</b>	700/500
<b>Convênio</b>	848123/2017
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00261; 2023NR00262; 2023NR00263
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023R003558

<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Enzo Villela de Faria</b>
--------------------------------	---

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**Portaria Nº 120, de 24 de maio de 2023**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2023-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 24 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**Contrato nº 46/2023**

**Contratada: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**Resumo do Objeto:** Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novo, tração 4x4, com potência 82 CV, transmissão de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade do tanque de combustível de 115 litros, barra de tração, válvula de controle remoto de dupla ação 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

**Fiscal Titular:** Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas (matrícula: 083.209-0)

**Fiscal Suplente:** Fernanda Soares da Silva (matrícula: 376208-4)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.10397

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	00226.000158/2022-59
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28
<b>CONTRATADO</b>	ESCALA – TRANSPORTES GERAIS LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	05.343.561/0001-07

<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE VILA PADRE CÍCERO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	17/05/2024
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	17/11/2023
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2023NR00108
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2023RO03745
<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	17/05/2023
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 104.527,79 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>SIGNATÁRIOS</b>	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Waldinar Campos

**Magno Pires Alves Filho**  
**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**  
Diretor Geral

REF.10401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL PI**

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI).Extrato de contrato.Proc. Adm. nº PP 008/2023. Procedimento Licitatório: nº 008/2023. Contrato nº 002-008/2023.Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município.Contratante: Município de São João do Arraial – PI.Contratado: D.D.A. de Oliveira Serviços Eletromédicos, CNPJ 41.905.792/0001-20.Valor global: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).Data assinatura contrato: 25 de maio de 2023.Prazo de validade: 12(doze) meses.Fonte de Recursos:FUS/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO.Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI).Extrato de contrato.Proc. Adm. nº PP 008/2023. Procedimento Licitatório: nº 008/2023. Contrato nº 001-008/2023.Modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município Contratante: Município de São João do Arraial – PI.Contratado: Globaltec Comércio e Serviços Odonto-hospitalares EIRELI, CNPJ 17.424.989/0001-63.Valor global: R\$ 272.980,00(duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).Data assinatura contrato: 25 de maio de 2023.Prazo de validade: 12(doze) meses.Fonte de Recursos:FUS/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO.Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Extrato de termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 008/2023, proc. adm. PP 008/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município, do tipo menor preço, e tendo em vista a adjudicação pela Pregoeira e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: D.D.A. de Oliveira Serviços Eletromédicos, CNPJ 41.905.792/0001-20.São João do Arraial (PI), 25 de maio de 2023. Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal.

Extrato de termo de homologação. A Prefeita municipal de São João do Arraial (PI), Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 008/2023, proc. adm. PP 008/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde do município, do tipo menor preço, e tendo em vista a adjudicação pela Pregoeira e os documentos apresentados, resolve: homologar o resultado do referido certame, cuja empresa adjudicada é: Globaltec Comércio e Serviços Odonto-hospitalares EIRELI, CNPJ 17.424.989/0001-63.São João do Arraial (PI), 25 de maio de 2023. Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal.

REF.10403

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI****EXTRATO DO CONTRATO PJU No 015/2023  
PROCESSO SEI: no 00016.000504/2023-55**

MODALIDADE: Adesão n. 104/2023/SEAD-PI/GAB/SLC/DCON - PE - 002/20221- FUESPI - SRP.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, CNPJ: 06.535.751/0001-99

CONTRATADA: EMPRESA CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.297/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 23 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais)

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2023NR00188.

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO04209.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa – 44.90.92.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Luciana Santos Dantas (Representante Legal/Connect Computadores e Sistemas Ltda).

REF.10404

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

<b>EXTRATO DE CONTRATO nº 160/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.001037/2023-00
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	45.174.883/0001-94
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI 111 ANOS, no município de Miguel Alves - PI, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
<b>Data de Assinatura</b>	22/05/2023

Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00254
Nº Autorização no SIAFE	2023RO04262
Nº Contrato no SIAFE	23002311

REF.10417

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023	
Nº do processo SEI	00017.000501/2023-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001503 - Consultoria Técnica Especializada Metas 2023-2026
Fundamento legal	Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN-PI
Codificação da UG no SIAFE	190101
Contratado	FALCONI CONSULTORES S/A
CNPJ/CPF do Contratado	05.485.279/0001-64
Resumo do objeto do contrato	Serviços de consultoria especializada referente ao “aperfeiçoamento da Gestão e Governança da Secretaria de Planejamento do Governo do Piauí Visando o seu Desenvolvimento”.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	Será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do contrato	22/05/2023
Valor global	R\$ 2.059.425,08 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
Dotação orçamentária	04.121.0010.4137 - PLANEJA PIAUÍ
Fonte de Recursos	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339035 - Serviço de Consultoria
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00077
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03391
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: ALEXANDRE FANFA RIBAS; VINICIUS AUGUSTO BRUM

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**  
Secretário de Estado do Planejamento

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

**Portaria Nº 107, de 24 de maio de 2023.**

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 004/2023, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **FALCONI CONSULTORES S/A**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 004/2023/SEPLAN-PI, firmado com a empresa **FALCONI CONSULTORES S/A**, tendo como objeto a contratação dos serviços de consultoria especializada referente ao “aperfeiçoamento da Gestão e Governança da Secretaria de Planejamento do Governo do Piauí Visando o seu Desenvolvimento”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **André Macêdo Santana**, CPF nº \*\*\*.763.\*\*\*, e **Gabriela Celso Melo Soares de Vasconcelos**, CPF nº \*\*\*.403.\*\*\* como GESTOR e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 004/2023, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **FALCONI CONSULTORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.279/0001-64, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação dos serviços de consultoria especializada referente ao “aperfeiçoamento da Gestão e Governança da Secretaria de Planejamento do Governo do Piauí Visando o seu Desenvolvimento”.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 004/2023/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 004/2023/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2023/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades

verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
SEPLAN-PI

REF.10418

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 026/2023

**Número do Processo de Licitação:** 00009.024801/2022-02 - Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI n.º. 03/2023.

**Modalidade de Licitação:** Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI n.º. 03/2023.

**Fundamento Legal:** Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI n.º. 03/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI n.º. 00009.024801/2022-02, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI n.º. 046/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC n.º. 011/2023, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratada:** PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 29.786.317/0001-87.

**Resumo do Objeto do Contrato:** A contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização dos imóveis onde funcionam o Posto Fiscal Tabuleta, localizado nesta Capital, neste Estado, pertencentes a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir, discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolição e remoção dos materiais a serem substituídos ou realocados; Movimentação de terra; Estruturas de vedação; Execução de serviços de pavimentação asfáltica; Execução e Recuperação de serviços pavimentação poliédrica; Retelhamento Cerâmico; Substituição da Estrutura da Cobertura em Madeira por Estrutura de Ferro; Substituição da Cobertura em Telha de Fibrocimento por Metálica; Revestimentos e pavimentação interna e externa; Fornecimento e assentamento de Pilar para Caixa D`agua de 10.000 litros; Execução de piso em Granilite (área coberta Pátio e Galpão); Pintura em Geral; Substituição das instalações elétricas e hidrossanitárias; Substituição de Portas e Janelas; Limpeza geral da obra e outros serviços diversos;

**Prazo de Vigência:** A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 22/05/2023 e com término em 17/03/2024, admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 300 (trezentos) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços, após a assinatura do Contrato e da Ordem de Serviços (OS).

**Data da Assinatura do Contrato:** 22/05/2023.

**Valor Global:** R\$ 2.655.334,23 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos).

**Fonte de Recursos:** 754 – Recursos de Operações de Crédito.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44.90.51.

**Nº. da Nota de Reserva no SIAFE:** 2023NR00116.

**Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2023RO04335.

**Nº. Automático do Contrato no SIAFE:** 23000396.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**Pela Contratada:** ADERÇOM LIMA DE CARVALHO.

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 44/2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 026/2023 o servidor **JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA FILHO**, Auditor Governamental, Matrícula de nº 315.807-1, exercendo a função de Gerente de Obras da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE-PI.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 026/2023 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula de nº 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP auxiliada pela Comissão de Acompanhamento de Obras formada por:

- Hélder da Costa Borba, Engenheiro Civil da SEINFRA-PI;
- Paulo Alves dos Santos Filho, Engenheiro Civil da SEFAZ-PI;
- Henrique Melo Castelo Branco, Engenheiro Civil da SEFAZ-PI;
- Éder Lima Barros, Engenheiro Eletricista da SEFAZ-PI; e
- Sammia Araújo Gomes, Arquiteta da SEFAZ-PI.

**I - Contrato nº. 026/2023**, Empresa Patamar Serviços de Construções Ltda, CNPJ de nº. **29.786.317/0001-87**, assinado em 11 de maio de 2023.

**II - Objeto:** A contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma e modernização dos imóveis onde funcionam o Posto Fiscal Tabuleta, localizado nesta Capital, neste Estado, pertencentes a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir, discriminados resumidamente: Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra; Demolição e remoção dos materiais a serem substituídos ou realocados; Movimentação de terra; Estruturas de vedação; Execução de serviços de pavimentação asfáltica; Execução e Recuperação de serviços pavimentação poliédrica; Retelhamento Cerâmico; Substituição da Estrutura da Cobertura em Madeira por Estrutura de Ferro; Substituição da Cobertura em Telha de Fibrocimento por Metálica; Revestimentos e pavimentação interna e externa; Fornecimento e assentamento de Pilar para Caixa D`água de 10.000 litros; Execução de piso em Granilite (área coberta Pátio e Galpão); Pintura em Geral; Substituição das instalações elétricas e hidrossanitárias; Substituição de Portas e Janelas; Limpeza geral da obra e outros serviços diversos;

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de maio de 2023.

**RICARDO CARDOSO PIRES**  
Superintendente SUPAFT  
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual  
Matrícula nº. 0315748-2

REF.10420

### **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023**

**Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** 115/2022

**Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000331/2022-36

**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22003860

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 160208

**Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 270/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47

**CONTRATADO:** GIANNINI & ALBURQUERQUE LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 34.318.351/0001-67

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI – ÁREA 14.909,00 M².

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.602.832,69 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31.12.2023

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 MESES

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/05/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OPESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR01119

**Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO10090

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI.

Pela Contratada: ARTHUR GIANNINI MENDES SILVA – GIANNINI & ALBURQUERQUE LTDA.

REF.10423

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 - CBMEPI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00321.004015/2023-19
<b>Modalidade de licitação</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 - CBMEPI
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual nº 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21;
<b>Contratante</b>	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ
<b>Contratado</b>	EMPRESA TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	09.281.162/0001- 10
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Prestação de serviços contínuos de mão de obra (Motorista)
<b>Prazo de vigência</b>	15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024
<b>Data de assinatura do contrato</b>	15 de maio de 2023
<b>Valor global</b>	R\$ 35.216,76 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
<b>Ação orçamentária</b>	44101 – Corpo de Bombeiros Militar
<b>Fonte de Recursos</b>	500 – Recursos não vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339037 – Locação de mão-de-obra
<b>Nº Nota de Reserva</b>	2023NR00073
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2023R003740
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

**José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.**  
Comandante-Geral do CBMEPI

REF.10429

### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00147.000390/2023-58
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 30, inciso II, alínea "f" da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 143, inciso II, alínea "f" do RILCC da Investe Piauí, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0 2 /2 0 2 3
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
<b>CONTRATADO</b>	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 00.714.403/0001-00

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para inscrições de colaboradores da Investe Piauí no Seminário Nacional da Lei das Estatais 7 anos da Lei 13.303/2016.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	60 (sessenta) dias
<b>ASSINATURA DO CONTRATO</b>	25/05/2023
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA A PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ CONTRATANTE  CARMEM CAMILO ELO CONSULTORIA EMPRES. E PROD. DE EVENTOS LTDA CONTRATADA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor-Presidente da Investe Piauí

REF.10432

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000232/2023-81****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** RODRIGUES ARTISTICO PRODUcoes LTDA;**CNPJ/CPF da Contratada:** 49.297.913/0001-00**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, no município de JUREMA-PI, na data de 27/05/2023.**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE**MUNICÍPIO:** JUREMA-PI**DATA:** 27/05/2023**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 24 de maio de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Unidade Orçamentária:** 11113**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118**Fonte de Recurso:** 501 – Recursos não vinculados de impostos**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023R004043

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e RODRIGUES ARTISTICO PRODUcoes LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Anderson das Chagas Rodrigues

## COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000232/2023-81, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023, a favor da empresa RODRIGUES ARTISTICO PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.297.913/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de JUREMA-PI, no dia 27 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 19 de maio de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

## COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 69, de 25 de maio de 2023

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 47/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (RODRIGUES ARTISTICO PRODUcoes LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000232/2023-81 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI  
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.10437

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 53/2023</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.000525/2023-05
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	23001012
<b>Modalidade de licitação</b>	Credenciamento
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABACU DA MICRO REGIÃO DO BAIXO PARNAÍBA PIAUIENSE – AMTCOB.
<b>CNPJ da Contratada</b>	06.788.965/0001-77
<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: <b>Associação de Mulheres Trabalhadoras do Coco Babaçu da Micro Região do Baixo Parnaíba – AMTCOB</b> , território dos Cocais, do município de Esperantina/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	22/05/2023
<b>Valor Global</b>	R\$ 50.000,00

<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0006. 1958
<b>Natureza da Despesa</b>	33.90.32
<b>Fonte de Recursos</b>	761
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00353
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO04135
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Helena Gomes da Silva</b>

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/2023-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 25 de maio de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
53/2023	<b>ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS DO COCO BABACU DA MICRO REGIÃO DO BAIXO PARNAÍBA PIAUIENSE – AMTCOB.</b>	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: <b>Associação de Mulheres Trabalhadoras do Coco Babaçu da Micro Região do Baixo Parnaíba – AMTCOB</b> , território dos Cocais, do município de Esperantina/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	<b>Durval Gomes de Moura</b>	372354-2	<b>Moisés Soares da Silva</b>	024.368-0

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.10441

**CONVÊNIO****INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Rua David Caldas, nº. 134, 1º Andar, Centro Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Magno Pires Alves Filho, brasileiro, advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº \*\*\*.060.29\*.-\*\*, com RG sob o nº \*\*49\*\* SSP/PI e a **PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI**, inscrita no CNPJ: 41.522.178/0001-80, com sede na Rua Martins Santos, S/N - centro, CEP: 64.868-000, neste ato representado pelo Prefeito (a) Municipal **JOSÉ LUIZ SOUSA**, CPF \*\*\*.824.23\*.-\*\* e RG Nº \*\*3.9\*\* SSP/PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 116 da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de abastecimento de água no município de **Baixa Grande do Ribeiro - PI**, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES:** Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

- 2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.
- 2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- 2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

- 3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;
- 3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;
- 3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.
- 3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;
- 3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** em conformidade com as normas e procedimentos vigentes
- 3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos
- 3.7. Levantar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**;

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:**

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI** compete:

- a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- g) Solicitação, Implantação, Operação e Manutenção do Sistema de Energia Elétrica.

Ao INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal nº. 8666/93.
- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº.001/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO** – O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** – o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

**CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL** - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO** – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei n o 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 2 vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina/2023

**Magno Pires Alves Filho**  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

**JOSÉ LUIS SOUSA**  
Prefeito do município de Baixa Grande do Ribeiro -PI

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

REF.10405

**PORTARIAS**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

**Portaria Nº 55, de 24 de maio de 2023**

**Ementa: Determina o retorno às atividades da servidora Karoliny Mendonça Cunha Nunes, afastada em licença sem remuneração para tratar de interesses particulares.**

**DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o art. 94, da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí); considerando o Parecer Jurídico nº 014/2021 – PROJUR ADAPI nos autos do Processo Administrativo nº 52.201-0672/2021, que deferiu a concessão da licença de servidor por dois anos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar o retorno às atividades da servidora afastada em licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, KAROLINY MENDONÇA CUNHA NUNES, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula funcional nº 296058-3, conforme Portaria nº 52.201-43/2021-DG ADAPI, de 27 de maio de 2021.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de maio de 2023.

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Diretor Geral

REF.10384

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

##### **PORTARIA GDPG Nº 401/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Sei nº 00303.002350/2023-09;

**CONSIDERANDO** A Portaria GDPG 365/2023.

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** LOTAR a servidora, LHUANA LIMA E SILVA NASCIMENTO, na 2ª Defensoria Pública do Idoso de Teresina-PI, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 19 de maio de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí do Estado do Piauí*

#### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

##### **PORTARIA GDPG Nº 402/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que o Ato Normativo nº 14/2022 Dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no ano de 2023 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 1008/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de maio de 2023, do Tribunal de Justiça do Piauí,

estabelece os pontos facultativos no Poder Judiciário do Estado do Piauí durante o ano de 2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Em razão dos Feriados Nacionais e Estaduais, bem como da necessidade de organização do calendário anual da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **DECRETAR** os seguintes pontos facultativos:

- I - No dia 09 de junho de 2023, em decorrência do feriado do dia 08 de junho de 2023 - Corpus Christi;
- II - No dia 08 de setembro de 2023, em decorrência do feriado do dia 07 de setembro de 2023 - Independência do Brasil;
- III - No dia 13 de outubro de 2023, em decorrência do feriado do dia 12 de outubro de 2023 - Nossa Senhora Aparecida;
- IV - No dia 20 de outubro de 2023, em decorrência do feriado do dia 19 de outubro de 2023 - Dia do Piauí;
- V - No dia 03 de novembro de 2023, em decorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2023 - Finados;

**Art. 2º** Ficam ressalvadas as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de maio de 2023.

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

#### PORTARIA GDPG N° 403/2023

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. 00303.002603/2023-36.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **AUTORIZAR** a suspensão dos atendimentos na Defensoria Pública Regional de Altos - PI, em razão da mudança da sede na Comarca, entre os dias 22 a 26 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 22 de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de maio de 2023.

Atenciosamente,

*Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior*  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

REF.10386

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

Portaria Nº 2801, de 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotação de **Analania de Souza Nogueira Santos**, comissionado, Matrícula funcional nº 372082-9, CPF: \*\*\*.689.593-\*\* do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, com Lotação Hospital Areolino de Abreu - HAA, na cidade de Teresina-PI, para que a mesma preste seus serviços como Cargo em comissão de GERENTE (símbolo DAS 3).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Dê-se ciência e cumpra-se.

**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10387

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

Portaria Nº 3022, de 24 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 00012.024560/2022-34;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

FRANCISCA SOUSA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.366.923-\*\*, Matrícula nº 0000791-9, lotada no HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA-

HILP, LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, CPF nº \*\*\*.340.483-\*\*, Matrícula nº 372880-3, lotado no HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLICIA MILITAR- HPMP, HILTON VALÉRIO DO SANTOS, CPF nº \*\*\*.916.213-\*\*, Matrícula nº 374101-0, lotado no HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES-HEDC, DANIELE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.956.323-\*\*, Matrícula nº 373807-8, lotada no HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES- HEDC, como Fiscais de Contratos e FILIPI GREQUE RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.796.650-\*\*, Matrícula nº 373149-9, como Gestor de Contratos, lotado na DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR - DUDOH, do:

- Contrato nº 46/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 02.836.248/0001-12;
- Contrato nº 48/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 19.001.659/0001-90;
- Contrato nº 49/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa LUANNA FREIRE FELIX LTDA, CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67;
- Contrato nº 50/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, CNPJ sob o nº 057.731.550/0001-02;
- Contrato nº 51/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 20.782.880/0001-02;
- Contrato nº 52/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79;

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10390

#### **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**

#### **PORTARIA Nº 44, DE 23 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007

;

**CONSIDERANDO** a reforma administrativa do Estado, legalizada pela Lei nº 7.211 de 20 de abril de 2019, que transferiu para a ADH/PI toda a demanda habitacional, que estava sob às atribuições inerentes à Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, bem como os servidores que operacionalizam os contratos habitacionais da extinta COHAB, BEP e IAPEP;

**CONSIDERANDO** que os escritórios instalados nas cidades de Campo Maior, Floriano, Parnaíba e Picos permanecem com o gerenciamento dos contratos habitacionais nessas cidades;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº: 470/2023/ADH-PI/DGE/DRFU que revela a necessidade da continuação dos trabalhos de regularização em todo estado do Piauí, vez que os gerentes regionais são responsáveis pelas conferências e assinaturas das escrituras dos imóveis da

extinta COHAB, BEP e IAPEP, junto aos cartórios do interior do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, como os responsáveis pelo gerenciamento dos escritórios regionais da Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH/PI:

1. RIVANDA MARIA DE CERQUEIRA PRADO, MATRÍCULA Nº 146.300-4, responsável pelo escritório regional de Parnaíba;
2. FLÁVIO ALVES DA SIVA CHAVES, MATRÍCULA Nº 146.114-1, responsável pelo escritório regional de Campo Maior;
3. TANIA SILMARA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 146.302-X, responsável pelo escritório regional de Floriano;
4. IRENE FERREIRA GUILHERME BARBOSA, MATRÍCULA Nº 146.296-2, responsável pelo escritório regional de Picos;

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

Diretor Geral da ADH

REF.10391

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**

**Portaria Nº 54, de 24 de maio de 2023**

**Ementa:** Designa o servidor Mussio Antonio Duailibe Nogueira como tomador de suprimento de fundos da Unidade de Saúde Animal e Vegetal - USAV de Corrente - PI da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos na USAV de Corrente - PI, considerando o artigo 5º, seus incisos V e VI, do Decreto Nº 12.074, de 30/01/2006; considerando o constante dos autos do processo nº 00309.001564/2023-08,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o servidor MUSSIO ANTONIO DUAILIBE NOGUEIRA, matrícula nº 377982-3, Coordenador Regional, como tomador de suprimento da USAV de Corrente - PI da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí. **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de maio de 2023.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**

**Portaria Nº 56, de 24 de maio de 2023**

**Designa o servidor Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho como tomador de suprimento de fundos da sede da Agência de Defesa**

**Agropecuária do Estado do Piauí.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos na sede da ADAPI, considerando o artigo 5º, seus incisos V e VI, do Decreto Nº 12.074, de 30/01/2006; considerando o constante dos autos do processo nº 00309.001564/2023-08,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear o servidor **Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho Filho**, matrícula nº 376370-6, Coordenador do Setor de Transportes, como tomador de suprimento da sede da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí. **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de maio de 2023.

REF.10396

**GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI**

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 71/2023-GMG**, de 24 de maio de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 08/2023-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA – ME, cujo objeto é a Contratação de empresa **especializada em serviços de fornecimento de Coquetel e Coffee Break** para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: 2º SGT PM Lauristevão Ferreira Borges, Matrícula nº 014487-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, TEN PM Deodoro Pereira dos Santos, Matrícula nº 012239-4, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e a servidora CAP PM Elis Regina do Nascimento Pereira, Matrícula 10.7636-1, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 07/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a

antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá, solidariamente, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

**João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM**

**Chefe do Gabinete Militar**

**Mat.: 115474-5**

REF.10407

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 047/2023.**

**Teresina-PI, 25 de maio de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar como Gestor do Contrato nº. 066/2020 SEADPREV/PI - CGE-PI o servidor **HÉLDER BORGES DE ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº. 372453-X, exercendo a função de Coordenador de Núcleos de Controle Interno.

**Art. 2º.** Designar como Fiscais do Contrato nº. 066/2020 SEADPREV/PI - CGE-PI a servidora **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, Matrícula nº. 376335-8, exercendo a função de Coordenadora de Apoio Administrativo e como substituta, a servidora **SUSAN LETÍCIA SOUZA CASTELO BRANCO**, Matrícula nº. 373971-6, exercendo a função de Assistente de Serviços II.

**I - Contrato nº. 066/2020 SEADPREV/PI - CGE-PI - CLARO S.A, CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, assinado em 23 de setembro de 2020.**

**II - Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa jurídica, fornecedora de *Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP)* sob plano Pós-pago nas modalidades *Serviço Local (VC1)*, *Longa Distância Nacional (VC2 e VC3)*, *Serviços de Internet 4G*, com aparelhos celulares fornecidos em regime de comodato, para comunicação de voz e dados, via rede móvel e *Serviços de Roaming Nacional* a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado).

**Parágrafo único:** Os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 3º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado nos contratos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

**Art. 5º.** Fica Revogada a Portaria CGE-PI nº. 30/2022, de 11/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI nº. 54, no dia 21 de março de 2022, na página 23.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**Ricardo Cardoso Pires**

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 0315748-2

REF.10408

#### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

#### PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 159/2023

Prorroga a vigência do Regime Especial Nº 159/2018, aprovado pela Portaria SUPREC Nº 166/2018, concedido ao estabelecimento da empresa P DA SILVA & FILHOS LTDA, CAGEP nº 19.404.464-5, para operar na forma prevista nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 145/2023, constante do processo sob nº 00009.014384/2023-62,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até 30 de novembro de 2024, o Regime Especial nº 159/2018, concedido através da Portaria SUPREC nº 166/2018, ao estabelecimento da empresa P DA SILVA & FILHOS LTDA, situado na Rua São Benedito, Nº 83, Bairro Bomba, município de Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.587.829/0001-56 e no CAGEP sob o nº 19.404.464-5, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, inclusive com suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

**Art. 3º.** O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2024.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ- SEFAZ-PI**

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 163/2023

Prorrogação da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 04/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **LUBTROL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.543-4, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 148/2023 (SEI 7650352), emitido em face do Processo nº 00009.015319/2023-54, de 12/05/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 04/2019, de 20/11/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **LUBTROL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.543-4 e no CNPJ/MF sob nº 69.366.094/0006-28, com endereço na Rua Humberto de Campos, nº 1454, Bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts.46 a 48, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho 2023 a 30 de novembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), em 18 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 164/2023**

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 127/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **FRINOR LTDA**, CAGEP nº 19.684.102-0, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009 - Programa de Estímulo à Atividade Portuária do Estado de Pernambuco.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 149/2023(SEI 7670588), de 19/05/2023, emitido em face do Processo nº 00009.014938/2023-21, de 09/05/2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 127/2021, de 03/06/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **FRINOR LTDA**, situado na Rua Santa Catarina, nº 630, Galpão 02, Bairro Piçarra, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 27.763.592/0002-30 e no CAGEP sob o nº 19.684.102-0, para operar com o mesmo tratamento tributário previsto na Lei nº 13.942, de 04 de dezembro de 2009 - Programa de Estímulo à Atividade Portuária do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)  
**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 165/2023**

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 153/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MOTO MOURA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.197-1, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 150/2023 (SEI 7675723), emitido em face do Processo nº 00009.010229/2023-77, de 21/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 153/2018, de 27/09/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 161/2018 ao estabelecimento atacadista da empresa **CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MOTO MOURA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.197-1 e no CNPJ/MF sob nº 07.413.835/0001-12, com endereço na BR 316, KM 305, s/n, Bairro Altamira, Picos, Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts.46 a 58, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de junho 2023 a 30 de novembro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), em 19 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 166/2023**

Prorroga a Portaria SUPREC nº 175/2016 que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 192/2016 ao estabelecimento da empresa **ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA**, CAGEP nº 19.451.366-1, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023(Regulamentação atual).

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 151/2023(SEI 7687370), de 22/05/2023, emitido em face do Processo nº 00009.012561/2023-76, de 11/04/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 175/2016, de 07/10/2016, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 192/2016 ao estabelecimento da empresa **ROYALPI DISTRIBUIDORA LTDA**, situado na Rua Telegrafista Sebastião Portela, 3442, Bairro São João, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.570.021/0001-66 e no CAGEP sob o nº 19.451.366-1, com regulamentação atual na forma dos arts. 13 a 30 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

REF.10409

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

#### EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE REITORIA

#### PORTARIA nº 400, de 19 de maio de 2023

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional da servidora MARIA DO CARMO ALVES CARVALHO, Matrícula nº 177354-2, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN, no *Campus* "Poeta Torquato Neto", da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA nº 402, de 19 de maio de 2023**

Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA nº 0078, de 10 de fevereiro de 2022 e da PORTARIA nº 0473, de 13 de julho de 2022, referentes à composição da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA nº 403, de 19 de maio de 2023**

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Piauí:

SAMAIRA CRISTINA SOUZA CHAGAS, Matrícula nº 3320910, Presidente;

ALCIR ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 3321045, Membro;

ACÁCIO COSTA RIBEIRO MESSIAS, Matrícula nº 0269340-2, Membro;

BYANKA BRENDA GOMES, Matrícula nº 0281501-0, Membro;

FRANCISCA EALDINA DA SILVA, Matrícula nº 0177326-7, Membro;

GERSON ALMEIDA DA SILVA, Matrícula nº 0177355-X, Membro;

JOSÉ VIEIRA MONÇÃO, Matrícula nº 0269410-7, Membro;

NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO, Matrícula nº 1788434, Membro;

SAMYLLA MIRANDA MONTE MUNIZ, Matrícula nº 1788418, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA nº 404, de 20 de maio de 2023**

Art. 1º Designar o docente MAURÍCIO RÊGO MOTA DA ROCHA, Matrícula nº 268427-6, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade presencial, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA nº 405, de 20 de maio de 2023**

Art. 1º Designar o docente JUAN DE AGUIAR GONÇALVES, Matrícula nº 332173-8, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Tecnologia em Energias Renováveis, na modalidade presencial, do Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA nº 406, de 22 de maio de 2023**

Art. 1º Nomear DANILO KELVIN BARBOSA DA COSTA LIMA para exercer o cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA nº 407, de 22 de maio de 2023**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional do servidor FRANCIVALDO MORAIS MAGALHÃES, Matrícula nº 087103-6, Assistente de Gestão Administrativa Universitária, Área de Apoio Administrativo, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, da Classe III, Padrão D, para a Classe III, Padrão E.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**PORTARIA nº 411, de 24 de maio de 2023**

Art. 1º Nomear AMANDA LOPES FERREIRA para exercer o cargo de Coordenadora de Curso *Strictu Sensu*, Símbolo DAS-3, do Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional dos Servidores do Estado do Piauí "Antonino Freire" - NUFAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 25 de maio de 2023

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

REF.10412

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE****PORTARIA GDPG Nº 404/2023**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAUJO, matrícula nº XX238X-X e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº XX055X-X, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato nº 018/2023/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa JVM COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.944.645/0001-31, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de persianas para suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Designar o Defensor Público HUMBERTO BRITO RODRIGUES, Diretor Administrativo, matrícula nº XX108X-X, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de maio de 2023.

*Carla Yascar Bento Feitosa Belchior*  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

**PORTARIA GDPG Nº 405/2022**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80/94, bem como na Lei Complementar Estadual nº. 059/2005; e, ainda o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e na legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, destinada para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 determina que a autoridade designe equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**RESOLVE:**

Ar. 1º DESIGNAR equipe de apoio do Pregão da Defensoria Pública do Estado, que será constituída pela servidora TATIANA DE SOUSA BONFIM, matrícula nº xx3601-x e o servidor LEONARDO CHAVES BATISTA, matrícula nº xx3310-x, até ulteriores deliberações.

Art. 2º REVOGAR os efeitos da Portaria GDPG Nº 378/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de maio de 2023.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**  
**Defensora Pública Geral do Estado do Piauí**

REF.10415

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SED**

**Portaria N° 029/2023-GS-SDE**

Teresina, 24 de abril de 2023.

**A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SED, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal n° 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** o Decreto Estadual n° 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato n° 193/2022(SEI N° 00152000172/2022-63), firmado com a empresa CONSTRUFORT EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE n° 173, Fl.36 no dia 09/09/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de 21.997,00M<sup>2</sup> em vias públicas urbanas do município Altos-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula n° 373962-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Felipe Antonio Beserra Ximenes, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto n° 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo n° 193/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato n° 193/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n° 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato n° 193/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 24 de março de 2023.

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

REF.10422

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**

**PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 068/2023**

Institui a Comissão de Gestão da Carta de Serviços do Portal de Serviços do Estado do Piauí.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia do Estado do Piauí - ATI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão da Carta de Serviços do Portal de Serviços do Estado do Piauí:

<b>NOME</b>	<b>CPF/MATRÍCULA</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Wagner da Silva Borges	179840-5	ATI-PI
Mayara Thays da Luz Pereira	***.377.143-**	ATI-PI
Grattyle Bianca Teles Ferreira	174127-6	SEPLAN-PI
Jesse James Matos Soares	161239-5	SEPLAN-PI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 25 de maio de 2023.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
DIRETOR GERAL

REF.10428

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 54/2023**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a pedido, o servidor **ALAIN JOHN CORDEIRO DA SILVA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat.1291602, da Agência de Atendimento de Teresina Leste para a Agência de Atendimento do Dirceu, ambos da Gerência Regional de Atendimento de Teresina - 3ª GERAT/UNICAT.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

(Assinado eletronicamente)  
**Emilio Joaquim de Oliveira Júnior**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

REF.10439

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

**PORTARIA Nº 238/2023/GAB/SEAD**

PORTARIA DE INCORPORAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ PARA INCORPORAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SSP-PI/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SSP-PI/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLICIAIS PARA TRANSPORTE DE CADAVERES (RABECÃO), PARA O CONTROLE E GERENCIAMENTO DA ARP SETORIAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO PARECER NORMATIVO Nº 465/2010 E DO DECRETO 11.319 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e nas demais disposições legais;

**CONSIDERANDO** o inciso XV modificado pela Lei nº 7.948, de 11 de janeiro de 2023, em que compete a Secretaria de Administração do Estado do Piauí realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, §§ 5º e 6º, do Decreto nº 21.938, de 28 de março de 2023, em que a Secretaria de Administração poderá incorporar como seu o Registro de Preços Setorial, gerenciando-o consoante as normas do Sistema Central e, uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

**CONSIDERANDO** que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão "e" do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 001/SSP/PI-2022, oriunda do pregão eletrônico nº 011/SSP/PI/2022, cujo objeto registro de preços para a eventual aquisição de veículos policiais para transporte de cadáveres (Rabecão);

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos policiais para transporte de cadáveres (Rabecão) para os órgãos da Secretaria do Estado do Piauí, em especial a Secretaria de Segurança do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 001/SSP/PI-2022, oriunda do pregão eletrônico nº 011/SSP/PI/2022, Processo nº 00028.016418/2021-63, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de veículos policiais para transporte de cadáveres (Rabecão);

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos policiais para transporte de cadáveres (Rabecão), pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

**Art. 3º** As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

- Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;
- No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.10443

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0357/2023 - PIAUIPREV**

**TERESINA, 13 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1703P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada AURIMAR ROCHA, outrora ocupante do cargo SUPERVISOR PEDAGÓGICO - 40HS, Classe SE, Padrão I, EFETIVA vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 2325705, falecida em 26/11/2021.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.131/18 C/C ART. 1º DA LEI 6.933/16	3.835,23

TOTAL	3.835,23						
<b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	(475.943,89 / 139) = 3.424,06						
Tempo de Contribuição	4.279( 11 Anos, 8 Meses e 24 Dias						
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>							
3.424,06 * 60% =2.054,44							
Valor do provento apurado	2.054,44						
Valor do provento*	2.054,44						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.054,44 * 50% = 1.027,22						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	205,44						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.232,66						
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO CESAR XAVIER DE CARVALHO	10/07/1968	Companheiro	***.840.803-**	01/12/2022	VITALÍCIO	100,00	1.232,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0345/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 12 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1656P,

**RESOLVE:**

**INCLUIR** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 7º e 8º da CF/1988, com redação da EC 20/1998,com paridade, c/c a Lei Estadual nº 4.051/1986, em favor do dependente do segurado **MANOEL PACÍFICO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, Classe **C**, Referência 11, inativo,vinculado ao Departamento de Estrada e Rodagens -DER , matrícula n.º 0379069, falecido em 07/03/2003.

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	(31/35 do venc. de R\$ 1.800,71) ART.19 DA LEI Nº 6846/16 C/C LEI Nº 7.713/2001	1.594,91

VPNI (URP 26,05%)	DECISÃO JUDICIAL PROC. Nº 001.98.122276-7	154,02
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART.65 , LC Nº13/94	86,58
	TOTAL	1.835,51

## V BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CLEINILSON BORGES DE SOUSA	12/05/1984	Filho Inválido	***.340.263-**	23/03/2023	VITALÍCIO	100,00	1.835,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

PORTARIA GP Nº 0360/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1394P,

## RESOLVE:

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.128/2018, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA JOSÉ DE ARAUJO E SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Padrão E, Classel, inativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º0214353, falecida em 05/06/2018.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						1.000,12
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04						232,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						72,00
TOTAL							1.304,12
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	23/07/1949	Cônjuge	***.221.213-**	21/03/2023	VITALÍCIO	100,00	1.304,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0394/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1480P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado FRANCISCO COELHO DE RESENDE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe SE, Nível I, inativo vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0669512, falecido em 04/09/2022.

Considerando que a dependente, ROSA MARIA MONTE MACHADO RESENDE, optou pelo recálculo da pensão, doc. fl. 190, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 193, no valor inicial de R\$ 2.623,61, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						4.394,68
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						239,35
<b>TOTAL</b>							<b>4.634,03</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)						4.634,03	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						4.634,03	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSA MARIA MONTE MACHADO RESENDE	26/11/1955	Cônjuge inválida	***.117.933-**	04/09/2022	VITALÍCIO	100,00	4.634,03
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
ROSA MARIA MONTE MACHADO RESENDE	26/11/1955	Cônjuge inválida	***.117.933-**	04/09/2022	VITALÍCIO	100,00	2.623,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0418/2023 - PIAUIPREV**

**TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1625P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado PAULO AZEVEDO DE ABREU, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classell, Padrão B, EFETIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º2089491, falecido em 11/09/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	1.333,20
<b>TOTAL</b>		<b>1.333,20</b>
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(210.598,92 / 171) = 1.231,57
Tempo de Contribuição		5.233( 14 Anos, 4 Meses e 3 Dias
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
1.231,57 * 60% =738,94		
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 473,06		
Valor do provento apurado		738,94
Complemento Constitucional		473,06
Valor do provento*		1.212,00
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1212,00 * 50% = 606,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		121,20
Valor do provento apurado		727,20
Complemento Constitucional		484,80
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.212,00

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PAULO VITORIO DOS SANTOS AZEVEDO	12/10/2013	Filho Menor não emanc	***.333.883-**	11/09/2022	12/10/2034	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0419/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUIPREV**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177348P e;

**CONSIDERANDO** O Princípio da Autotutela, que a Administração Pública possui de poder declarar a nulidade de seus próprios atos, conforme previsto no artigo 53 da Lei 9.784/99 e na Súmula 437 STF;

**CONSIDERANDO** a sentença do Juízo da 1R Vara da Família e Sucessões de Teresina, prolatada nos autos da Ação de União Estável, Processo nº 0002937-61.2009.8.18.0140, confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí na Apelação Cível nº 2014.0001.000639-6, transitada em julgado;

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo materializado no art. 1º da Portaria nº 863/2016/SUPREVE/SEADPREV foi desconstituído por força da sentença proferida nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo Processo nº 0801908-59.2017.8.18.0140, do Juízo 1R Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, em face da ausência do processo administrativo com a garantia da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** toda a documentação carreada aos autos do Processo nº 2019.41.700907PA, que é de conhecimento da Sra. Marli Rodrigues da Silva Miyasato, e que lhe fora assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**ANULAR** a **PORTARIA GDG Nº 121/2010**, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no DOE/PI Nº 42, de 05 de março de 2010, que concedeu o benefício de pensão previdenciária em **MARLI RODRIGUES DA SILVA MIYASATO**, CPF Nº 517.062.453-00, nascida em 01.04.71, na condição de companheira do ex-segurado **ROQUE WILSON CARVALHO DE SOUSA**, falecido em 02.05.09, bem como, todos os atos praticados no Processo Administrativo Nº 2.634/2007, que inscreveu **MARLI RODRIGUES DA SILVA MIYASATO**, como dependente previdenciária do ex-segurado acima mencionado, na condição de companheira.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)

SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021						3.879,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						60,87
TOTAL							3.940,17
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
KATIA MARIA MELO FEITOSA DE SOUSA	12/04/1973	Ex-cônjuge	***.918.183-**	02/05/2009	VITALÍCIO	50,00	1.970,09
FERNANDA BORGES DE SOUSA	19/11/1987	Companheira	***.126.403-**	20/04/2015	VITALÍCIO	50,00	1.970,09

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0424/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0202P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO JOSE ALMEIDA DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Nível I, Classe SL, ATIVO vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0631744, falecido em 24/06/2021.

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/2018 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1), C/C ART.1º DA LEI Nº 6933/2016	3.954,63
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	90,68
TOTAL		4.045,31
<b>APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA</b>		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(704.308,68 / 261) = 2.698,50

Tempo de Contribuição	10270 (28 Anos, 1 Mês e 20 Dias)						
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>							
Valor do provento apurado	2.050,86						
2.698,50* (60% + 16%) = 2.050,86 * 16 pontos percentuais referente a 8 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.050,86 * 50% = 1.025,43						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	205,09						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.230,52						
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LISIANE FRANCO ROCHA ARAUJO	21/02/1971	Cônjuge	***.918.933-**	10/02/2022	VITALÍCIO	100,00	1.230,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0573/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 12 DE MAIO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0191R1,

**RESOLVE:**

**REVISAR** a Portaria nº0628 de 28 de maio de 2021, publicada no DOE nº120, em 11 de junho de 2021, que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor da dependente do segurado WASHINGTON CAVALCANTE COSTA, ativo, outrora ocupante do cargo ANALISTA PESQUISADOR, Padrão E, Classe III, vinculado à FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, matrícula nº. 006086X, falecido em 08/01/2021, para correção do calculo da aposentadoria, considerada como base de calculo para a pensão por morte, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988, art. 57, §7º da CE/1989, art. 42, §1º e Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019, art. 121 e seguintes da LC 13/1994, Lei Federal nº10.887/2004 e art. 1º do DE 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do na forma discriminada abaixo:

**COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 15 DA LEI Nº 6.471/13 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	4.913,39					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	43,20					
TOTAL		4.956,59					
<b>CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS</b>							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		4.956,59 * 50% =2.478,30					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))		495,66					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.973,96					
<b>RATEIO DO BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARGARETH MARIA CARVALHO MENDES COSTA	25/05/1963	Cônjuge	***.466.983-**	08/01/2021	VITALÍCIO	100,00	2.973,96

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de junho de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0360/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 13 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.1394P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.128/2018, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA JOSÉ DE ARAUJO E SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Padrão E, Classel, inativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0214353, falecida em 05/06/2018.

<b>COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA</b>		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.000,12
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	232,00

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						72,00
TOTAL							1.304,12
<b>BENEFÍCIO</b>							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	23/07/1949	Cônjuge	***.221.213-**	21/03/2023	VITALÍCIO	100,00	1.304,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0344/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0050P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, outrora ocupante da graduação de **2.SARGENTO**, INATIVO da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. 0319104, falecido em 27/11/2022.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						4.276,81
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						136,06
TOTAL							4.412,87
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
RAIMUNDA BARROS DA SILVA	22/01/1936	Cônjuge	***.315.283-**	27/11/2022	VITALÍCIO	100,00	4.412,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

**PORTARIA GP Nº 0431/2023/PIAUIPREV**

**TERESINA, 20 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.0166P,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE SIQUEIRA NUNES BARROS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h, Classe SL - Nível IV, INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º 0699918, falecido em 01/01/2023.

Considerando que o dependente, **SIMÃO PEDRO BARROS**, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 133, no valor inicial de R\$ 2.072,32, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						4.228,67
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						81,11
<b>TOTAL</b>							<b>4.309,78</b>
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.309,78 * 50% = 2.154,89	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						430,98	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.585,87	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SIMÃO PEDRO BARROS	11/01/1946	Cônjuge	***.350.313-**	01/01/2023	VITALÍCIO	100,00	2.585,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

REF.10452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****PORTARIA Nº 240/2023/GAB/SEAD**

Designação de Fiscal do Contrato de nº 52/2023

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **JOÃO PEDRO CARDOSO DE MELO – MATRÍCULA: 372933-8** para ser fiscal titular e fiscalizar o **CONTRATO Nº 52/2023**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e a empresa **INFORMAÇÃO CORPERATIVA CONSULTORIA S/S LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 46.XXX/0001-90, tendo como objeto capacitação para contratação de serviços de assessoria e elaboração de parecer técnico econômico-financeiro sobre o contrato 01/2018 – ATI/SUPARC – Contrato de parceria público privada para construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar a servidora **MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES – MATRÍCULA: 371580-9** para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

**Art. 3º**- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

## SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.10469

## EXTRATOS

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.**

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docente constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.010431/2023-56	TERESINA - PI (CCS)(POETA TORQUATO NETO)	ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 20h	MYKAELLE SOARES LIMA	15.05.2023 14.05.2024
2	00089.010749/2023-37	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM (ASSISTENTE) 40h	JAINA CAROLINA MENESES CALÇADA	15.05.2023 14.05.2024

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.**

**OBJETO:** Termo Aditivo de Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

**CONTRATANTE:** Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

**CONTRATADOS:** Docentes constante na tabela abaixo.

**VALORES:**

40h/a semanais

- . Especialista R\$ 2.281,23
- . Mestre R\$ 3.421,84
- . Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

- . Especialista R\$ 1.140,61
- . Mestre R\$ 1.711,02
- . Doutor R\$ 2.566,38

**VIGÊNCIA:** Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.001530/2023-47	CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)	AGRONOMIA ASSISTENTE 40h	FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS	23.05.2023 a 22.05.2024
2	00089.001233/2023-00	PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. A. DE SOUSA)	FÍSICA ASSISTENTE 40h	CRISTINO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	01.06.2023 a 31.05.2024
3	00089.001359/2023-76	TERESINA - PI (CCECA) (POETA TORQUATO NETO)	PEDAGOGIA/PSICOLOGIA AUXILIAR 20h	JEAN CARLOS DE SOUSA PESSOA	01.06.2023 a 31.05.2024

REF.10389

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2012  
processo nº 00012.001240/2022-14**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 35.128.552/0001-64

**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração/reajuste de preços ao contrato de " *LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA COELHO RODRIGUES Nº 1535, BAIRRO CENTRO, EM TERESINA-PI, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA - LACEN*".

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 23/05/2023

**Valor global:** R\$ 140.292,00 (cento e quarenta mil duzentos e noventa e dois reais).

**Fonte de Recursos:** 500

**Ação Orçamentária:** 10.122.0001.2000

**Natureza da Despesa:** 339092

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR00614

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023R001673

**Nº do Contrato SIAFE:** 17000608

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Marcelo Lima Almeida

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023  
processo nº 00012.005844/2023-11**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** J R D BRANDÃO EIRELI (MODELO MÓVEL)

**CNPJ/CPF da Contratada:** 23.511.454/0001-22

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional de Campo Maior.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência é de 12 meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 17/05/2023

**Valor global:** R\$3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

**Fonte de Recursos:** 500/601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3009

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02426

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO03817

**Nº do Contrato SIAFE:** 23002074

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** José Raimundo Dantas Brandão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023  
processo nº 00012.005844/2023-11

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** ARTMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 01.468.855/0001-04

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional de Campo Maior.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência é de 12 meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/05/2023

**Valor global:** R\$4.646,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais)

**Fonte de Recursos:** 500/601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3009

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02421

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO03817

**Nº do Contrato SIAFE:** 23002070

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Paula Simone Guassu Martins

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023  
processo nº 00012.005844/2023-11

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** DIXMEDICAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 19.001.659/0001-90

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional de Campo Maior.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência é de 12 meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/05/2023

**Valor global:** R\$85.200 (OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS REAIS)

**Fonte de Recursos:** 500/601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3009

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02434

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO03817

**Nº do Contrato SIAFE:** 23002072

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Silvio Cesar De Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023  
processo nº 00012.005844/2023-11

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** LUANNA FREIRE FELIX LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 13.200.879/0001-67

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional de Campo Maior.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência é de 12 meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/05/2023

**Valor global:** R\$12.200 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS)

**Fonte de Recursos:** 500/601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3009

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02427

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO03817

**Nº do Contrato SIAFE:** 23002075

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Luanna Freire Felix

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023  
processo nº 00012.005844/2023-11

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** MOVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.910.323/0001-73

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional de Campo Maior.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência é de 12 meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/05/2023

**Valor global:** R\$ 97.000 (Noventa e sete mil)

**Fonte de Recursos:** 500/601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3009

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02430

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO03817

**Nº do Contrato SIAFE:** 23002078

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Aline Simões Andrade Da Silva

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023

processo nº 00012.005844/2023-11

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 20.782.880/0001-02

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional de Campo Maior.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência é de 12 meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/05/2023

**Valor global:** R\$ 6.999,00 (Seis mil novecentos e noventa e nove reais)

**Fonte de Recursos:** 500/601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3009

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02431

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO03817

**Nº do Contrato SIAFE:** 23002079

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Luciano Souza Kolbe

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023

processo nº 00012.005844/2023-11

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 66.783.630/0002-79

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares – Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Regional de Campo Maior.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência é de 12 meses.

**Data da Assinatura do Contrato:** 18/05/2023

**Valor global:** R\$39.720,00 (Trinta e nove mil setecentos e vinte reais)

**Fonte de Recursos:** 500/601

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3009

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR02433

**Nº da Reserva Orçamentária:** 2023RO03817

**Nº do Contrato SIAFE:** 23002080

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos

**Pela Contratada:** Jozelitto Martins Cordeiro

REF.10392

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 17101

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00012.001193/2021-10

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 045/2023

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI:** 00000000 - SEM DETALHAMENTO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

**DECISÃO JUDICIAL EXARADA:** 0805739-18.2017.8.18.0140.

**OBJETO:** Fornecimento de 960 unidades de Fralda descartável, tipo geriátrica (adulto), formato anatômico, modelo aberto com fitas adesivas reposicionáveis, tamanho M; 48 unidades de Filtro de umidificação respiratória infantil estéril; 240 unidades de Seringa descartável 20 ml; 1000 unidades de Sonda de aspiração traqueal nº10; 1000 pares de Luvas estéreis, tamanho 7,5; 40 caixas de Luvas de procedimento (não estéreis), tamanho P, caixa com 100 unidades; 30 unidades de Equipo para dieta enteral; 240 unidades de Frasco para dieta enteral, frasco de 300 ml; e 14.400 gramas de Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocalórico (1 kcal/ml). Contém derivados de soja e leite. Isento de lactose. Sem glúten. 400g, para o paciente JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

**EMPRESA SELECIONADA:** MÉDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.750.248/0001-93, com os itens 02 e 09; e PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, com os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.718,40 (oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).

**FONTE DE RECURSO:** 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 339091

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 00000000 - SEM CORRESPONDÊNCIA

Teresina-PI, 24 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**Antônio Luiz Soares dos Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10394

## SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 47/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: EMPRESA M V DE CARVALHO

CNPJ da Contratada: 07.723.398/0001-33

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI

Processo Administrativo: 00337.000431/2023-79

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 47/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados de 19/04/2023 a 14/01/2024, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 18 de abril de 2023.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: MANOEL VIEIRA DE CARVALHO

REF.10398

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 090/2022

Nº do Processo SEI	00114.000170/2022-21.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	SPITI ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	37.939.109/0001-07
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência contratual até 31/12/2023, relativo à execução de serviços de 1.070,20 m <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de município de Bela Vista Do Piauí- PI.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de janeiro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Roselyne Barros Moraes da Silva Pela Contratada: Kellyne de Sousa Rodrigues

ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.10414

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

**EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022.**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual das Cidades – SECID/PI – CNPJ nº 08.767.094/0001-30.

**CONTRATADA:** M R EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 21.407.862/0001-03).

**OBJETO CONTRATUAL:** Locação do imóvel situado na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 1515, Edifício Antônio Portela Barbosa.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 003/2022.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 171/2022, para incluir no objeto contratual as Salas Comerciais: 107 (1º Andar), 204 e 210 (2º Andar), todas do Edifício Antônio Portela Barbosa.

1.2. O acréscimo das salas não terá qualquer reflexo financeiro para a Contratante, permanecendo o valor locatício previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 171/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2023.

**ASSINAM:** Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Bruno Costa da Silva (pela Contratada).

REF.10416

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV****EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000234/2023-71**

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 37.165.391/0001-04

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, no município de JUREMA-PI, na data de 27/05/2023.

**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE

**MUNICÍPIO:** JUREMA-PI

**DATA:** 27/05/2023

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 cento e oitenta dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 24 de maio de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2023R004241

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Damásio Alves da Silva Neto

**COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000234/2023-71, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023, a favor da empresa DAMASIO NETO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.391/0001-04, que apresentou proposta no

valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de JUREMA-PI, no dia 27 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 24 de maio de 2023.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

#### **COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**

**Portaria Nº 70, de 25 de maio de 2023**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 49/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (DAMASIO NETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA).**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000234/2023-71 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**

**COORDENADOR GERAL - COJUV/PI**

**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

REF.10421

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 52/2023</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00323.001284/2023-11
<b>Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI</b>	23001495
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	150101
<b>Contratada</b>	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
<b>CNPJ da Contratada</b>	34.026.911/0002-90
<b>Resumo do Objeto</b>	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 2 <b>Roçadeiras hidráulicas tratorizadas</b> , destinados para o município de José de Freitas para para atender o Convênio nº 883263/2019.
<b>Prazo de Vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	23/05/2023
<b>Valor Global</b>	R\$ 21.111,10
<b>Dotação Orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 3027
<b>Natureza da Despesa</b>	449052
<b>Fonte de Recursos</b>	700/500
<b>Convênio</b>	883263/2019
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00268; 2023NR00269
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2023RO04129; 2023RO04131
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: <b>Rejane Tavares da Silva</b> Pela Contratada: <b>Amanda Alves de Almeida</b>

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2023-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 25 de maio de 2023.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

<b>Contrato</b>	<b>Fiscal</b>	
	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>

Nº	Empresa	Objeto	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
52/2023	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	Aquisição de 2 Roçadeiras hidráulicas tratorizada, destinados para o município de José de Freitas para para atender o Convênio nº 883263/2019.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva  
 Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.10424

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO	
Nº do Processo SEI	00027.001390/2023-31
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
Tipo de Licitação	Menor preço
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ nº 06.553.549/0001-90)
Resumo do objeto da licitação	Contratação dos serviços de tecnologia da informação, especificamente soluções baseadas em coleta e integração de dados, com ênfase no monitoramento e avaliação do escopo cibernético de interesse da DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ DINTE SSP (doravante denominada INSTITUIÇÃO), incluindo sistema de análise out in de segurança 24X7X365 para aplicações web, serviços de coleta de informações relevantes fora do escopo, detecção de ataques e varreduras, e identificação de falhas de segurança, de potenciais inconformidades técnicas ou de ativos informacionais comprometidos, buscando minimizar vulnerabilidades, prover apoio a ações de investigação legalmente previstas e ampliar a consciência situacional referente ao ambiente informacional disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.tce.pi.gov.br www.licitacoes-e.com.br cl.glc@ssp.pi.gov.br http://www.ssp.pi.gov.br/licitacao.php
Nº no sistema Licitações-e	1002573
Data de abertura (limite para entrega das propostas)	07.06.2023 às 09:00h

<b>Valor global estimado</b>	R\$ 6.978.200,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e duzentos reais)
<b>Dotação orçamentária</b>	- Unidade Orçamentária: 12101 - Fonte: 501 - Programa: 0003 - Projeto/Atividade: 1.991 - Função/subfunção: 06.181 - Natureza da Despesa: 449040
<b>Fonte de recursos</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.52
<b>Nº da Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00190

**Francisco Lucas Costa Veloso**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

REF.10431

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

<b>EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 12/2018</b>	
<b>Nº PROCESSO SEI</b>	00309.001347/2023-18
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	18002843
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei nº 8.666/93, art. 24, X e PARECER JURÍDICO Nº 03/2023 – PROJUR ADAPI
<b>CONTRATANTE</b>	ADAPI
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	520201
<b>CONTRATADO</b>	RAIMUNADA NOGUEIRA GONÇALVES
<b>CNPJ/CPF DO CONTRATADO</b>	985.347.003-97
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO</b>	RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES E O REAJUSTE DE PREÇO LOCATÍCIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AV. MATIAS OLÍMPIO, S/N, CENTRO, CAMPO LARGO DO PIAUÍ, INICIANDO EM 11 DE MAIO DE 2023 E FINDANDO EM 11 DE MAIO DE 2024.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 meses
<b>DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	11/05/2023
<b>VALOR GLOBAL</b>	R\$ 7.657,20
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	52201
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	339036

Nº NOTA DE RESERVA SIAFE	DE NO 2023NR00137
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO04275
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: RAIMUNDA NOGUEIRA GONÇALVES

REF.10434

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020 /2023	
Processo Administrativo SEI	00011.041.811.2022-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004344
Modalidade de Licitação	RDC 146 /2022
Fundamento Legal	Lei 12.462/11, Dec. Federal 7.581/11 e Lei 8.666/93, Lei complementar nº123/06 e Dec. Estadual nº 16.212/15.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	PM DE CASTRO &CASTRO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.526.623/0001-96
Objeto	Reforma e Ampliação da U.E. Francisco Antônio da Silva, no Município de São Braz do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	22.05.2023
Valor Global	R\$ 1.035.846,29 (um milhão trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 1236800021956
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos/ 004000- Recursos Precatórios FUNDEF - juros - (500.0000).
Natureza da Despesa	4.4.90.51(Obras e Instalações) 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica).
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01306/ 2023NR01350
Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03951
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Péricles Macário de Castro Filho - Representante

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

## PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 634/2023

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 0020/2023, referente ao RDC 146/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n. 0020/2023, celebrado entre a SEDUC e a empresa P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Reforma e Ampliação da U.E. Francisco Antônio da Silva, no Município de São Braz do Piauí - PI, no bojo do RDC 146/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	XXX.711.623-XX	(86)XXXX-6373	engfabianoaragao@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	XXX.891.933-XX	(86) XXXX-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas durante a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada bem com propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 22 de maio de 2023.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação

REF.10448

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL/PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº86/2023**

Nº DO PROCESSO SEI: 00132.000937/2023-84 Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015. CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL. CNPJ DO CONTRATANTE: 15.029.783/0001-03 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI: 10114 – CENFOL/PI CONTRATADA: JG VIANA JÚNIOR JG VIANA JÚNIOR CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ: (CNPJ: 18.900.848/0001-32) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Evento XI EXPOACAUÁ E FESTA DO VAQUEIRO, em Lagoa Alegre-PI, no dia 13 de Maio de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/07/2023 PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/05/2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/05/2023

VALOR GLOBAL: De140.000,00 (cento e quarenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0007.2036 FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500 NATUREZA DA DESPESA: 339039 Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR00260 Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE: 2023R003757

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: CICERO BENIGO ALMEIDA NETO

TIAGO MENDES VASCONCELOS SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.10460

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000391/2023-13

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOSÉ L LIMA DAS NEVES

CNPJ/CPF da Contratada: 31.144.984/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Leo Cachorrão” a ser realizada nos festejos do município de Nova Santa Rita - PI, na data de 19/05/2023, com duração de 01:30 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 19 de maio de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00331

Nº da autorização da RO: 2023RO04037

Fonte de Recurso: 501 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: JOSÉ LEONARDO LIMA DAS NEVES.

### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000391/2023-13, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 181/2023**, a favor da empresa **JOSÉ L LIMA DAS NEVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.144.989/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Nova Santa Rita - PI, no dia 19 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da Fonte 501 – **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 17 de maio de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**PORTARIA Nº 207/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 190/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A JOSÉ L LIMA DAS NEVES.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: 373329-7** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000391/2023-13 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pablo Dantas Moura Santos**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**  
**SETUR-PI**

REF.10462

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000430/2023-82**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 49.085.404/0001-14

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Dudu Nogueira” a ser realizada em comemoração do aniversário do município de Miguel Alves - PI, na data de 21/05/2023, com duração de 02:00 hs.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de maio de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00323

**Nº da autorização da RO:** 2023RO04075

**Fonte de Recurso:** 501 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** MARCELO CARVALHO E SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000430/2023-82, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 186/2023**, a favor da empresa **LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.085.404/0001-14**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Miguel Alves/PI, no dia 21 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei n. 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 18 de maio de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****PORTARIA Nº 208/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 191/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000430/2023-82 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pablo Dantas Moura Santos**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**  
**SETUR-PI**

REF.10463

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000422/2023-36**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 49.085.404/0001-14

**Resumo do Objeto do Contrato:** . O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Dudu Nogueira” a ser realizada no 32º folguedos da cidade de Demerval Lobão - PI, na data de 20/05/2023, com duração de 01:30 hs

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de maio de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais ).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00317

**Nº da autorização da RO:** 2023RO04128

**Fonte de Recurso:** 501 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela Contratada:** Marcelo Carvalho e Silva.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000422/2023-36, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2023, a favor da empresa LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.085.404/0001-14, que apresentou proposta no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de Demerval Lobão-PI, no dia 20 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 20 de maio de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**PORTARIA Nº 216/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 199/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A LM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: 373329-7** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000422/2023-36 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.10464

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000429/2023-58

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada:** M B S PRODUÇÕES - ME

**CNPJ/CPF da Contratada:** 09.088.724/0001-03

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Líbanos” a ser realizada em comemoração do aniversário do município de Miguel Alves - PI, na data de 21/05/2023, com duração de 01:30 hs.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de maio de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00322

**Nº da autorização da RO:** 2023RO04122

**Fonte de Recurso:** 501 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** MARCIO BELIZARIO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000429/2023-58, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2023, a favor da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA ME - M B S PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, na cidade de Miguel Alves, no dia 21 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 18 de maio de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

### PORTARIA Nº 209/2023 - GAB - SETUR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 192/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A M B S PRODUÇÕES - ME.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: 374287-3** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000429/2023-58 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui

determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.10465

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000418/2023-78**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**

**CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49**

**Nome da Contratada: M B S PRODUÇÕES - ME**

**CNPJ/CPF da Contratada: 09.088.724/0001-03**

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Líbanos” a ser realizada em dos festejos da cidade de Nova Santa Rita - PI, na data de 19/05/2023.

**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de maio de 2023.

**Valor do Contrato:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00314

**Nº da autorização da RO:** 2023RO04117

**Fonte de Recurso:** 501 (TESOURO ESTADUAL)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza de Despesa:** 339039

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.

**Pela contratada:** MARCIO BELIZARIO SILVA

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000418/2023-78, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em

todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2023**, a favor da empresa **MARCIO BELIZARIO SILVA ME - M B S PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, na cidade de Nova Santa Rita/PI, no dia 19 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 16 de maio de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**PORTARIA Nº 214/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 197/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A M B S PRODUÇÕES - ME.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000418/2023-78 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a **CONTRATADA** com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pablo Dantas Moura Santos**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**  
**SETUR-PI**

REF.10466

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000420/2023-47****Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR****CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49****Nome da Contratada: DN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS****CNPJ/CPF da Contratada: 37.165.391/0001-04****Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do “Damásio Neto e Banda” a ser realizada nos 32º folguedos da cidade de Demerval Lobão - PI, na data de 20/05/2023, com duração de 02:00 hs.**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de maio de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00316**Nº da autorização da RO:** 2023RO04124**Fonte de Recurso:** 501 (TESOURO ESTADUAL)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.**Pela contratada:** DAMASIO ALVES DA SILVA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000196/2023-93, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2023**, a favor da empresa **DAMÁSIO NETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.391/0001-04, que apresentou proposta no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Demerval Lobão/PI, no dia 20 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da

emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 18 de maio de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

#### PORTARIA Nº 215/2023 - GAB - SETUR

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 198/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A DN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: 374287-3** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000420/2023-47 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.10467

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000433/2023-16****Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR****CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49****Nome da Contratada: SANDRO JÚNIOR SHOWS****CNPJ/CPF da Contratada: 44.693.924/0001-96****Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Sandro Junior” a ser realizada no aniversário do município de Miguel Alves - PI, na data de 21/05/2023, com duração de 01:30 hs.**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de maio de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00325**Nº da autorização da RO:** 2023RO04080**Fonte de Recurso:** 501 (TESOURO ESTADUAL)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.**Pela contratada:** MARCELO CARVALHO E SILVA**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.0000433/2023-16, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 185/2023**, a favor da empresa **S.JR SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.693.924/0001-96**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Miguel Alves/PI, no dia 21 de maio de 2023, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete/SETUR, em 18 de maio de 2023.

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Secretário de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR****PORTARIA Nº 213/2023 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 196/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A SANDRO JÚNIOR SHOWS.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: 373329-7** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000433/2023-16 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.10468

**SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - SERES-PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00345.000130/2023-46
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021 - DL/SLC/SEADREPV/PI
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI
<b>Contratado</b>	NILTON TURISMO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	07.725.929/0001-27
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO ( MICRO ONIBUS E VAN )
<b>Prazo de vigência</b>	12 ( DOZE ) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
<b>Prazo de execução</b>	12 ( DOZE ) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
<b>Data de assinatura do contrato</b>	25/05/2023

<b>Valor global</b>	<b>R\$ 268.500,00 ( duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais )</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	Gestão/Unidade: 550101 Fonte: 500 Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000 Elemento de Despesa: 339039 PI: 2000
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00032
<b>Nº Reserva Orçamentária</b>	2023RO04365
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES/PI Pela Contratada: NILTON TURISMO LTDA

**Raimunda Nubia Lopes**  
Secretaria de Relações Sociais - SERES/PI

REF.10470

**TERMOS DE RECONHECIMENTO****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 052/2015**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

**CREDORA:** BANCO DO BRASIL SA, inscrita sob o CNPJ: 00.000.000/0001-91

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED** Nº 00011.006939/2022-72

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 108.773,48** (cento e oito mil e setecentos e setenta e três reais quarenta e oito centavos), visando compor dívida do CONTRATO Nº 052/2015, referente ao pagamento de tarifas de prestação de serviços bancários no período de 01/02/2019 a 30/09/2021, correspondendo ao serviço de pagamento da folha FUNDEB.

**DATA DA ASSINATURA:** *assinado eletronicamente*

**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102

**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12368021956

**NATUREZA DE DESPESA:** 339092

**FONTE DE RECURSOS:** 500

**NOTA DE RESERVA:** 2023NR01475

**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.10393

**AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.**

<b>Nº do Processo SEI</b>	00153.000712/2022-07.
<b>Modalidade de Licitação</b>	Concorrência.
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço, no regime de empreitada por Preço Unitário.
<b>Fundamento Legal</b>	Lei nº 8.666/93.
<b>Nome do Órgão</b>	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
<b>Resumo da Convocação</b>	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a SETUR/PI dará prosseguimento à Concorrência nº 001/2023, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e termos do Convênio nº 7.101.00/2020 - SICONV nº 903108/2020, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 26 de maio de 2023, às 11h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 24 de maio de 2023.

**João Angeline da Silva Júnior**  
Presidente da CPL/SETUR

**Visto:**

**Pablo Dantas de Moura Santos**  
Secretário de Estado do Turismo

REF.10402

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEINFRA  
PROCESSO SEI Nº 00114.000206/2021-95**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Casa da Mulher Brasileira, Tipo IV, no município de São Raimundo Nonato - PI.**

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação das propostas das empresas: 1ª CLASSIFICADA: PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e 2ª CLASSIFICADA: PRADA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 25 de maio de 2022.

**Déborah Renata E. Soares**  
Presidente da Comissão de Licitação - SEINFRA

REF.10411

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI****AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO****PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 01/2023 – CPL/SESAPI.****Processo SEI Nº 00012.005978/2021-61****OBJETO: "EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SENADOR CANDIDO FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI".**

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epigrafe, que fica **HABILITADA** as empresas: **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA** e **CONSTRUTORA R D LTDA** e ficando **INABILITADAS** as empresas: **R MELO CONSTRUTORA LTDA**, **CWC CONSTRUTORA EIRELI**, **FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA** e **CASTRO CONSTRUTORA LTDA**. Informações: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

Teresina (PI), 25 de maio de 2022.

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos  
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.10457

**ADITIVOS****FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 50/2022****Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI****CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18****Nome da Contratada: EMPRESA C & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP****CNPJ da Contratada: 20.336.008/0001-30****Objeto do Contrato: REFORMA DO ESTÁDIO ALFREDÃO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI.****Processo Administrativo: 00337.000340/2023-33****RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 50/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 09/04/2023 a 07/08/2023, conforme faculta a legislação vigente.**Data da Assinatura do Aditivo:** 03 de abril de 2023.**Signatários do Contrato:**Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**Pela Contratada: **ADALTO DE MIRANDA ROCHA**

REF.10406

**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI**

<b>EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2020</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>00226.000083/2020-44.</b>
<b>CONTRATANTE</b>	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
<b>CNPJ CONTRATANTE</b>	22.057.819/0001-28.
<b>CONTRATADO</b>	PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
<b>CNPJ CONTRATADO</b>	06.119304/0001-59
<b>RESUMO DO OBJETO DO TERMO</b>	<b>ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE: Povoado Alegrete Velho, Povoado Lagoa do Mato, Manuel Sanches, Conjunto Habitacional Francisco Edilton Alencar, Conjunto Habitacional Manuel Delfino no município de Alegrete do Piauí – PI.</b>
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>DE 31/05/2023</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DO TERMO</b>	<b>31 DE DEZEMBRO DE 2022</b>
<b>SIGNATÁRIOS</b>	<b>PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luiz Francisco Araújo do Rêgo Mello</b>

**Magno Pires Alves Filho**  
**INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**  
**DIRETOR GERAL**

REF.10442

**REGULARIDADES****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI****JUSTIFICATIVA**

Em regra, uma organização da sociedade civil deve apresentar uma proposta ao Poder Público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração da parceria, o qual segue um trâmite semelhante ao de uma licitação, com instrumento convocatório (edital), julgamento e classificação, homologação e habilitação, garantindo isonomia e transparência ao certame.

Assim, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regida pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, todavia, são tal exigência é dispensada nos casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar.

Com efeito, no caso, trata-se da realização do "Grupo Cultural Junino Luar do São João 2023", com recursos orçamentários decorrentes de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual FÁBIO NÚNEZ NOVO, atraindo assim, a previsão do art. 29 do precitado diploma legal:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Nesse contexto, o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revela como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que os recursos orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de “emendas parlamentares” as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Desse modo, colocando-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento, espera-se que seja considerada atendida a presente diligência.

Teresina, 23 de Maio de 2023.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

REF.10410

## DECISÕES

### SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

#### DECISÃO

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE DESCUMPRIMENTO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí,

Considerando a competência atribuída pelo artigo 22 da Lei 6.782/2016;

Considerando as **razões de fato** apresentadas no Parecer SEFAZ-PI/GASEC/SUGEST/UNIGEST Nº 1/2023 da Comissão de Sanções Administrativas em Contratos, bem como o Parecer 022/2023/CCSEFAZ/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado, ambos documentos constantes do processo SEI 00009.010721/2022-61;

Considerando as **razões de direito** previstas no Contrato 078/2021 em sua Cláusula 12.6, item a.1., procedendo-se ao lançamento da decisão nos registros da contratada;

#### DECIDE

Pela aplicação da pena administrativa de **ADVERTÊNCIA** à **L P TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.846.808/0001-48.

Publique-se

Teresina – PI, 24 de maio de 2023.

*Emílio Joaquim de Oliveira Junior*  
Secretário da Fazenda

REF.10413

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****DECISÃO Nº 921/2023/DG**

PROCESSO Nº 00071.001355/2022-04 INTERESSADOS: BERNARDINO MATIAS DA MOTA NETO

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por BERNARDINO MATIAS DA MOTA NETO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA CABECEIRA DO CANTO BOM", com área total de 596.4372ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia que constataram que o processo não estava instruído de acordo com a nova Lei Estadual de Regularização de Ocupação nº 7.294/2019, conforme Despacho id 4326701.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado e este manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público; expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel; expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI****DECISÃO Nº 915/2023/DG**

PROCESSO Nº 00071.000523/2019-31

INTERESSADOS: Cornélio Adriano Sanders ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

**DECISÃO**

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Cornélio Adriano Sanders, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA VITÓRIA", com área total de 1.200,4535 ha.

Tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado e este ficou inerte desde 2021, **EXTINGO o presente processo sem análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

**público;**

**instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel** expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí,

solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

Intime-se. Publique-se no DOE. Arquive-se.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**  
Diretor-Geral - INTERPI

REF.10435

## ERRATAS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/FUESPI

#### ERRATA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023 – FUESPI

Processo Administrativo Nº. 00089.001171/2020-85– FUESPI.

Errata ao aviso de licitação publicado no dia 23/05/2023 no Diário Oficial do Estado, Nº. 97, pag. 74.

#### Onde se ler:

Início do acolhimento das propostas: 24/05/2023 às 08h00min.

Abertura das propostas: 07/06/2023 às 8h30min.

Disputa de Lances: 07/06/2023 às 9h30min. (Horário de Brasília)

#### Leia-se:

Início do acolhimento das propostas: 31/05/2023 às 08h00min.

Abertura das propostas: 20/06/2023 às 8h30min.

Disputa de Lances: 20/06/2023 às 9h30min. (Horário de Brasília)

Teresina (PI), 24 de Maio de 2023.

**Francisco Bruno da Silva Bezerra**  
Pregoeiro

REF.10419

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**ERRATA DE EXTRADO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2022**

Fica retificado o Extrato referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 050/2022, que tem como relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Água Branca-PI, conforme art. 65, alínea b, inciso II, da Lei nº 8.666/93, publicado no DOE/PI nº 94/2023 de 18 de maio de 2023, págs. 43 e 44, na forma que se segue:

**ONDE SE LÊ:****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2022****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 050/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 19/04/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Água Branca-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 19/04/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/01/2023**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretário de Estado de Turismo

**LEIA-SE:****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2022****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 050/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 19/04/2023, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Água Branca-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 19/04/2023**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 19/01/2023**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA LTDA**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretário de Estado de Turismo

REF.10436

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****ERRATA**

**Ato Administrativo****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/SEINFRA**

Nº do Processo SEI 00114.000494/2022-69

Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.****Onde lê-se:**

Nota de Reserva do SIAFE 2023NR00035

Nota Patrimonial do SIAFE 2023R001898

**Leia-se:**

Nota de Reserva do SIAFE 2023NR00106

Nota Patrimonial do SIAFE 2023R004225

REF.10438

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****ONDE SE LÊ:**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00227.001737/2022-17
<b>Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI</b>	22005532
<b>Fundamento legal</b>	Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO PIAUÍPREV
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	210207
<b>Contratado</b>	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.797.967/0001-95
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	assinatura anual de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Fundação Piauí Previdência do Estado do Piauí
<b>Prazo de vigência</b>	12 MESES
<b>Prazo de execução</b>	12 MESES
<b>Valor global</b>	R\$ 10.865,00
<b>Dotação orçamentária</b>	21207
<b>Fonte de Recursos</b>	800
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2023NR00049

<b>Nº Patrimonial no SIAFE</b>	<b>Nota</b>
--------------------------------	-------------

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

**RECONHEÇO** a presente Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, especialmente pelos argumentos expostos na Justificativa nº 55 (id. 5306123), é que **A RATIFICO** em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da necessidade da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, objetivando a assinatura anual de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Fundação Piauí Previdência do Estado do Piauí, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela abaixo, para que possa surtir efeitos externos em cumprimento a exigência prevista no artigo. 26, caput da lei 8.666/93.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de 1 (uma) licença anual do Sistema Banco de Preços com 3 (três) usuários.	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00

\*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

\*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

LEIA-SE:

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00227.001737/2022-17
<b>Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI</b>	22005532
<b>Fundamento legal</b>	Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93
<b>Contratante</b>	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	210207
<b>Contratado</b>	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	07.797.967/0001-95
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	assinatura anual de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Fundação Piauí Previdência do Estado do Piauí
<b>Prazo de vigência</b>	12 MESES
<b>Prazo de execução</b>	12 MESES
<b>Valor global</b>	R\$ 10.865,00
<b>Dotação orçamentária</b>	21207

Fonte de Recursos	800
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00049
Nº da Autorização da Reserva Orçamentária	

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

**RECONHEÇO** a presente Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, especialmente pelos argumentos expostos na Justificativa nº 55 (id. 5306123), é que **A RATIFICO** em todos os termos a fim de que possa produzir seus reais efeitos para fins de resguardo contratual em decorrência da necessidade da contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, objetivando a assinatura anual de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta Fundação Piauí Previdência do Estado do Piauí, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela abaixo, para que possa surtir efeitos externos em cumprimento a exigência prevista no artigo. 26, caput da lei 8.666/93.

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de 1 (uma) licença anual do Sistema Banco de Preços com 3 (três) usuários.	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00

\*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

\*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

REF.10456

**TERMOS**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA/2023**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023**

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Queimada Nova – PI

OBJETO: atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2023

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01A/2023**

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de São Julião – PI

OBJETO: atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 05/2023

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Santa Luz – PI  
OBJETO: atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

REF.10440

### RESOLUÇÕES

#### EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

#### EMGERPI\_RESOLUÇÃO N° 01/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre extinção dos contratos de trabalho dos empregados da EMGERPI com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, no uso das atribuições constantes no Art. 58, alíneas "b" e "j" c/c Art. 59, alíneas "h" e "j" do Estatuto Social da EMGERPI de 04 de julho de 2019,

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional n°103/2019 que alterou o sistema de previdência social e que determinou a aposentadoria compulsória do servidor aos 75 (setenta e cinco) anos de idade e

**CONSIDERANDO** a Ata do Conselho de Administração da EMGERPI de 10 de maio de 2023 e publicada no DOE de 22 de maio de 2023, que aprovou as Minutas de Resoluções da Diretoria da EMGERPI sobre o Afastamento Compulsório dos Empregados com 75 (setenta e cinco) anos ou mais

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a extinção dos contratos de trabalho, sem o pagamento de verbas rescisórias de cunho indenizatório (multa de 40% do FGTS e Aviso prévio) dos empregados desta EMGERPI com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, em conformidade com o determinado no art. 201, § 16 c/c o art. 40, § 1º, II da CF/88.

**Parágrafo único.** Aos empregados aposentados compulsoriamente são devidas as verbas rescisórias referentes a saldo de salário, décimo terceiro (vencido e proporcional) e férias (vencidas e proporcional), acrescidas de 1/3.

**Art. 2º** Autorizar à Diretoria de Gestão de Pessoas/EMGERPI, a promover todos os procedimentos necessários para cumprimento da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

Direito-Presidente

**CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**  
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

**SILVANA SARAIVA DAS NEVES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI**

**EMGERPI\_RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a extinção dos contratos de trabalho dos empregados da EMGERPI com aposentadoria concedida pelo INSS, requerida a partir de 14/11/2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, no uso das atribuições constantes no Art. 58, alíneas "b" e "j" c/c Art. 59, alíneas "h" e "j" do Estatuto Social da EMGERPI de 04 de julho de 2019,

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº103/2019 que alterou o sistema de previdência social e instituiu novas regras para a aposentadoria voluntária e

**CONSIDERANDO** a Ata do Conselho de Administração da EMGERPI de 10 de maio de 2023 e publicada no DOE de 22 de maio de 2023, que aprovou as Minutas de Resoluções da Diretoria da EMGERPI sobre o Afastamento Compulsório dos Empregados com 75 (setenta e cinco) anos ou mais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a extinção dos contratos de trabalho, sem o pagamento de verbas rescisórias de cunho indenizatório (multa de 40% do FGTS e Aviso prévio), dos empregados da EMGERPI com aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), requerida a partir de 14/11/2019.

**Parágrafo único.** Aos empregados aposentados voluntariamente são devidas as verbas rescisórias referentes a saldo de salário, 13º proporcional (vencido e proporcional) e férias (vencidas e proporcional), acrescidas de 1/3.

**Art. 2º** Autorizar à Diretoria de Gestão de Pessoas /EMGERPI, a promover todos os procedimentos necessários para cumprimento da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**ADROALDO ARAÚJO REIS**  
Direito-Presidente

**CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**  
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil

**SILVANA SARAIVA DAS NEVES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

REF.10446

**EDITAIS**

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

-Ratificação da Fundação-

Edital: 001/2023

Colônia de Pescadores Z-11 do Município de Barras

A Colônia de Pescadores Z-11 do Município de Barras, na pessoa de sua presidente Menegilda de Sousa, convoca toda a categoria para reunir-se em assembleia geral no dia 12 de junho de 2023, na sede da Colônia, na rua São José, nº687, Bairro Fátima, Barras-PI. 1ª Convocação as 8 horas, 2ª Convocação as 10 horas, para discutir e deliberar a seguinte pauta: Ratificação Integral da Assembleia de Fundação desta Colônia, ocorrida aos dez dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis e outros assuntos pertinentes.

Barras, Piauí, 22 de maio de 2023

**Menegilda de Sousa**  
Presidente da Colônia Z-11

REF.10378

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

-Ratificação da Fundação-

Edital: 001/2023

Colônia de Pescadores Z-09 do Município de Campo Maior

A Colônia de Pescadores Z-09 do Município de Campo Maior, na pessoa de sua presidente Mariza de Souza Carvalho Vitorino, convoca toda a categoria para reunir-se em assembleia geral no dia 14 de junho de 2023, na sede da Colônia, na rua Sete de Setembro, nº67, Bairro Centro. 1ª Convocação as 8 horas, 2ª Convocação as 10 horas, para discutir e deliberar a seguinte pauta: Ratificação Integral da Assembleia de Fundação desta Colônia, ocorrida aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete e outros assuntos pertinentes.

Campo Maior, Piauí, 24 de maio de 2023

**Mariza de Souza Carvalho Vitorino**  
Presidente da Colônia Z-09

**EXTRAORDINÁRIA**

-Ratificação da Fundação-

Edital: 001/2023

Colônia de Pescadores Z-15 do Município de Porto

A Colônia de Pescadores Z-15 do Município de Porto, na pessoa de seu presidente Antonio Miranda de Araujo, convoca toda a categoria para reunir-se em assembleia geral no dia 14 de junho de 2023, na sede da Colônia, na rua São José, nº973, Bairro Rua Nova. 1ª Convocação as 8 horas, 2ª Convocação as 10 horas, para discutir e deliberar a seguinte pauta: Ratificação Integral da Assembleia de Fundação desta Colônia, ocorrida aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três e outros assuntos pertinentes.

Porto, Piauí, 24 de maio de 2023

Antonio Miranda de Araujo  
Presidente da Colônia Z-15

**EDITAL ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

-Ratificação da Fundação-

Edital: 001/2023

Colônia de Pescadores Z-23 do Povoado Caldeirão, Município de Piripiri – PI

A Colônia de Pescadores Z-23 do Povoado Caldeirão, Município de Piripiri – PI, na pessoa de seu presidente José Amaro da Silva Filho, convoca toda a categoria para reunir-se em assembleia geral no dia 14 de junho de 2023, na sede da Colônia, no Povoado Banda, S/N, Caldeirão, Piripiri. 1ª Convocação as 8 horas, 2ª Convocação as 10 horas, para discutir e deliberar a seguinte pauta: Ratificação Integral da Assembleia de Fundação desta Colônia, ocorrida aos quatro dias do mês de maio de dois mil e oito e outros assuntos pertinentes.

Povoado Caldeirão, Município de Piripiri, Piauí, 24 de maio de 2023

José Amaro da Silva Filho  
Presidente da Colônia Z-23

REF.10430

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**EDITAL DE LICENCIAMENTO**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI (CNPJ: 06.553.531/0001-98), torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI, a Licença Prévia (LP), referente a obra de Construção de uma ponte em estrutura mista (alvenaria de pedra argamassada e concreto armado) sobre o Rio Itaueira na localidade Irajá, localizada na zona rural do Município de Floriano-PI. Publique-se;

Teresina (PI), 25 de maio de 2023

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

REF.10455

**LICENÇAS AMBIENTAIS**

O Consorcio Construtor Solar Ribeiro Gonçalves, CNPJ: 48.863.214/0001-18, torna pública que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, o pedido de (Licença de Operação de Transporte (LOT), localizado no município de (Ribeiro Gonçalves - Pi.

REF.10375

A PANORAMA 01 ENERGIA SPE LTDA(CNPJ 44.715.488/0001-09) torna público que obteve junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação (D000724/21 – 001970/19)retificada em 17/05/2023 para a atividade Complexo de Energia Fotovoltaica no empreendimento Complexo Solar Fotovoltaico Panorama–POT. 483,21MW, situado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os documentos pertinentes à troca de titularidade da licença de instalação do empreendimento Complexo Fotovoltaico, junto à SEMAR.

REF.10376

A EVOLUTION POWER PARTNERS S.A, CNPJ: 23.398.090/0001-16 , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM TERMINAL FLUTUANTE DE ESTOCAGEM, REGASEIFICAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE GNL, NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREA, PIAUÍ.

REF.10377

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, inscrita no CPF \*\*\*.425.901-\*\*, torna público que a REQUEREU a Prorrogação da Licença de Instalação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para implantação de PASTAGEM no município de Sebastião Barros-PI.

REF.10379

LUCIANE WEBER BRUCH, CPF: \*\*\*.636.605-\*\*, torna público que recebeu da SEMARH, a Licença Prévia, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Capitão de Campos – PI, com validade de 04 anos.

LUCIANE WEBER BRUCH, CPF: \*\*\*.636.605-\*\*, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Instalação, para a atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) a ser desenvolvida no município de Capitão de Campos – PI.

PEDRINHO TAVARES, CPF: \*\*\*.354.969-\*\*, torna público que solicitou à SEMARH a Renovação da Licença de Operação, para a atividades de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo em desenvolvimento no município de Ribeiro Gonçalves – PI.

ADEMIR PÉRICO, CPF: \*\*\*.878.739-\*\*, torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Instalação e Autorização para limpeza de área em pousio para Fazenda Iretama, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no município de Redenção do Gurguéia – PI.

REF.10380

**COMPLEXO FOTOVOLTAICO CARNAUBA SOLAR SPE LTD A** torna público que solicitou da *Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença Prévia - LP, para Subestação Carnaúba (SE) 500kV, Linha de Transmissão 500 kV SE Carnaúba/ LT TERESINA II - TIANGUÁ II C1 e Rede de Média Tensão (RMT)34,5 kV localizada no município de Brasileira-PI.*

REF.10381

**CARLOS WELLINGTON NUNES FERREIRA - CPF nº\*\*\*.682.453-\*\*, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01 (um) poço tubular existente na FAZENDA SÃO JOAQUIM\_POÇO II (Coordenadas: 05° 25' 54,62" S / 42° 51' 41,09" W), Sub-bacia Longá, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 279.006,00 m³/ano para PISCICULTURA.**

REF.10388

#### SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, torna público que requereu a **DECLARAÇÃO E BAIXA IMPACTO AMBIENTAL**, referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO AERODROMO DE PIRACURUCA-PIAUI.**

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, torna público que requereu a **DECLARAÇÃO E BAIXA IMPACTO AMBIENTAL**, referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO AERODROMO DE GILBUES-PIAUI.**

REF.10395

**COMPLEXO FOTOVOLTAICO COBRA LTDA** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença de Instalação para o empreendimento Linha de Transmissão 500 kV SE Cobra / Seccionamento LT Teresina II – Tianguá II, Circuito 05V9, utilizando estruturas metálicas autoportante, circuito duplo, de 500 kV e 7,96 km de extensão, que interligará o Complexo Fotovoltaico (CFV) Cobra, localizada na Zona Rural do município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

REF.10427

**TDV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ 25.064.054/0001-41, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença Prévia (LP) - Licença nº 4976413 - GAB-SEMAM/SEC-EXEC-SEMAM/GMA-SEMAM - validade 22/07/2023, destinada à implantação do loteamento urbano "Terras Alphaville 2", com área da etapa 1 de 37,5697 ha de uma área total de 95,5005 ha, localizado à margem direita da Rodovia BR - 343, KM -11, sentido Teresina/Altos, Teresina Piauí.

REF.10433

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis  
**MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria da Justiça  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretaria da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121  
www.diariooficial.pi.gov.br  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:  
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30  
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) DARWEB -  
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.  
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times  
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Compromisso com a Ética e a Transparência**